

# CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROTOCOLO N.º 374

**APROVADO**

## HISTÓRICO

REQUER INFORMAÇÕES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.

AUTOR: VEREADOR JEFFERSON VENTORIM  
AYRES.



DEFERIDO: EM:  
20/12/93

Ecléscio Moreira  
CPF 450.763.617-53  
Escriturário de 01/90

## ANDAMENTO:

Nome Proposição: REQUERIMENTO N.º 055/93

### Data/Interstício

Entrada: 23 | 11 | 93

Expediente: 25 | 11 | 93

Com. de Justiça: | |

Com. de Finanças: | |

Com. de Obras: | |

Com. de Educação: | |

Parecer: | |

Prorrog. de Parecer: | |

Ordem do Dia: 25 | 11 | 93

Discussão: 1.º 25 | 11 | 93

2.º | |

Votação 1.º 25 | 11 | 93

2.º | |

3.º | |

Emendas: 1.º | |

Art. 2.º | |

3.º | |

Adiamento: de: | |

Art. a: | |

Vista: de: | |

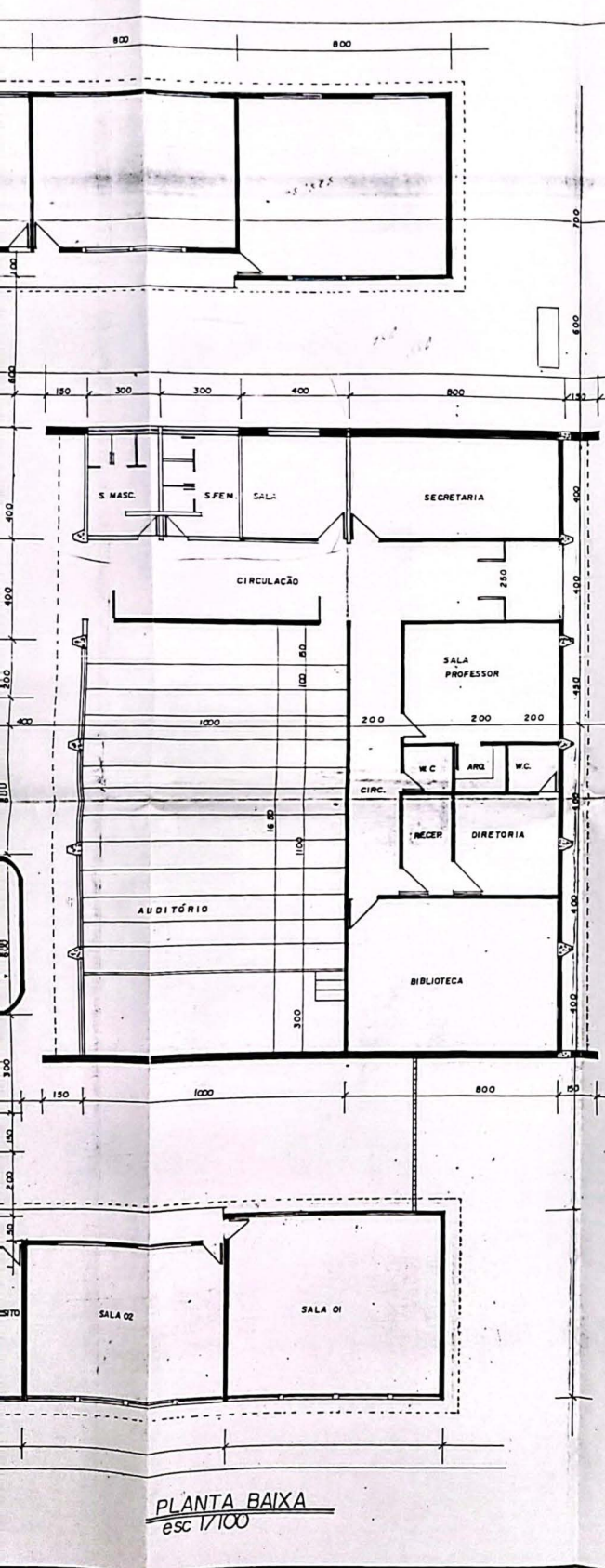
Art. a: | |

Redação Final: | |

Remessa do 26 | 11 | 93

Autógrafo: | |





PLANTA BAIXA  
esc 1/100

SIMBOLOGIA

- EXISTENTE
- - - A CONSTRUIR 2ª ETAPA
- A CONSTRUIR 3ª ETAPA



ESCOLA DE 1º GRAU	
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COSTEIRO	
PROJETO ARQUITETURA	FL
PLANTA BAIXA	01/01



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

Av. José Grilo, Nº 426 — Tel. 547-1101 — CGC 27.165.570/0001-98

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

## CARTA - CONVITE Nº 020/91

Nome da Firma: ATOMO - ENG. e COMERCIO LTDA

Endereço: BUA: III nº 480 - CHACARA - PARREIRAL Tel.: \_\_\_\_\_

Município: SERBA Estado: ES

Solicitamos apresentar proposta para fornecimento de:  material,  obras e  serviços abaixo relacionados, devolvendo esta consulta preenchida até às 10:00 horas do dia 30 de dezembro de 19 91.

Condições de Pagamento: \_\_\_\_\_ 24 / 12 / 91

Entrega do Material, Obra ou Serviço \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Prefeito Municipal

Item	Quant.	Unid.	ESPECIFICAÇÃO	Marca	PREÇOS	
					Unitário	TOTAL
01			- Construção de uma unidade Escolar no Bairro Nicolau de Vargas e Silva com engradamento em madeira de Lei, em paraju aparelhada e telha de barro tipo simonasse			
02			- Construção de 3 salas de aula com 45,36 M2 cada, cobertura c/ laje premoldada c/ esquadrias em madeira de Lei c/ varanda coberta um total de 36,45 M2.....			
03			- Construção de uma sala p/ professores c/ área 57,51 M2, cobertura de esquadrias conforme item 1.....			
04			- Construção de uma sala de diretora c/ 33,60 M2 e recepção c/ cobertura e esquadrias conforme item 1.....			
05			- Construção de 1 secretaria com 1 área de 33,60 M2 c/ cobertura e esquadrias conforme item 1.....			
06			- Construção de 1 corredor c/ beiral em madeira de lei torneada área 32,20 M2.e 2 bacias de banheiro c/ 13,85 M2 cada			

### CRITÉRIO PARA JULGAMENTO

- Qualidade \_\_\_\_\_
- Condições de Pagamento \_\_\_\_\_
- Preço \_\_\_\_\_
- Prazo de entrega \_\_\_\_\_
- Rendimento \_\_\_\_\_
- \_\_\_\_\_

Prazo de entrega \_\_\_\_\_ Dias  
Preço válido até: \_\_\_\_/\_\_\_\_/19\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Ass. e Carimbo



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

Av. José Grilo, Nº 426 — Tel. 547-1101 — CGC 27.165.570/0001-98

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

## CARTA - CONVITE Nº 049/91

Nome da Firma: ÁTOMO - ENG. E COMERCIO LTDA

Endereço: RUA: UI Nº 480 - CHACARA = PARREIRAL Tel.: \_\_\_\_\_

Município: SERRA Estado: ES

Solicitamos apresentar proposta para fornecimento de:  material,  obras e  serviços abaixo relacionados, devolvendo esta consulta preenchida até às 10:00 horas do dia

30 de dezembro de 19 91.

Condições de Pagamento: \_\_\_\_\_ 24 / 12 / 91

Entrega do Material, Obra ou Serviço \_\_\_\_\_

Prefeito Municipal

Item	Quant.	Unid.	ESPECIFICAÇÃO	Marca	PREÇOS	
					Unitário	TOTAL
			investidos de arruelas de primeira até o teto c/ lavatório de mármore e espelho.			78.500.000,00
			OBS. Maiores informações na Secretaria Municipal de Educação ( Projeto Arquitetônico e planilha à disposição)			

### CRITÉRIO PARA JULGAMENTO

- Qualidade \_\_\_\_\_
- Condições de Pagamento \_\_\_\_\_
- Preço Reajustado de acordo com A TRD
- Prazo de entrega \_\_\_\_\_
- Rendimento \_\_\_\_\_
- \_\_\_\_\_

Prazo de entrega 100 Dias

Prazo válido até: 10 / 01 / 19 92

*[Assinatura]*  
Ass. e Carimbo



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

Av. José Grilo, Nº 426 — Tel. 547-1101 — CGC 27.165.570/0001-98

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

## CARTA - CONVITE Nº 040/91

Nome da Firma: A P L - CONSTRUTORA LTDA

Endereço: RUA: DD nº 33 - JARDIM LIMOEIRO Tel.: \_\_\_\_\_

Município: SERRA Estado: ES

Solicitamos apresentar proposta para fornecimento de:  material,  obras e  serviços abaixo relacionados, devolvendo esta consulta preenchida até às 10:00 horas do dia

30 de dezembro de 1991.

Condições de Pagamento: \_\_\_\_\_ 24 / 12 / 91

Entrega do Material, Obra ou Serviço \_\_\_\_\_

Prefeito Municipal

Item	Quant.	Unid.	ESPECIFICAÇÃO	Marca	PREÇOS	
					Unitário	TOTAL
			<p><del>2</del> <del>básulas</del> de banheiro c/ 13,85 m2 cada investidos de arruelas de primeira até o teto c/ lavatório de mármore e espelho</p> <p>OBS. Maiores informações na Secretaria Municipal de Educação ( Projeto Arquitetonico e planilha à disposição)</p> <p>OBS- O preço será reajustado de acordo com a T.R.D.</p>			80.000.000,00

### CRITÉRIO PARA JULGAMENTO

- Qualidade \_\_\_\_\_
- Condições de Pagamento \_\_\_\_\_
- Preço ( oitenta milhões cruzeiros ) \_\_\_\_\_
- Prazo de entrega \_\_\_\_\_
- Rendimento \_\_\_\_\_
- \_\_\_\_\_

Prazo de entrega 120 Dias  
Preço válido até: 06/01 / 19 92

Ass. e Carimbo



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

Av. José Grilo, Nº 426 — Tel. 547-1101 — CGC 27.165.570/0001-98

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

## CARTA - CONVITE Nº 040/91

Nome da Firma: A P L - CONSTRUTORA LTDA

Endereço: RUA: DD nº 33 - JARDIM LIMOEIRO Tel.:

Município: SERRA Estado: ES

Solicitamos apresentar proposta para fornecimento de:  material,  obras e  serviços abaixo relacionados, devolvendo esta consulta preenchida até às 16:00 horas do dia 30 de dezembro de 1991.

Condições de Pagamento: 24 / 12 / 91

Entrega do Material, Obra ou Serviço

Prefeito Municipal

Item	Quant.	Unid.	ESPECIFICAÇÃO	Marca	PREÇOS	
					Unitário	TOTAL
01			- Construção de uma unidade Escolar no Bairro Nicolau de Vargas e Silva com engradamento em madeira de Lei, em Paraju aparelhada e telha de barro tipo simonasse.....			
02			- Construção de 3 salas de aula com 45,36 M2 cada cobertura c/ laje premoldada c/ esquadrias em madeira de Lei c/ varanda coberta um total de 36,45 m2.....			
03			- Construção de uma sala p/ professores/ área 57,51 m2, coberta e esquadrias conforme item 1.....			
04			- Construção de uma sala de diretora c/ 33,60 m2 e recepção c/ cobertura e esquadrias conforme item 1.....			
05			- Construção de 1 secretaria com 1 área de 33,60 m2 c/ cobertura e esquadrias conforme item 1.....			
06			- Construção de 1 corredor c/ beiral em madeira de lei torneada área 32,20 m2			

### CRITÉRIO PARA JULGAMENTO

- Qualidade
- Condições de Pagamento
- Preço
- Prazo de entrega
- Rendimento
- 

Prazo de entrega \_\_\_\_\_ Dias

Preço válido até: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / 19 \_\_\_\_

Ass. e Carimbo



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

Av. José Grilo, Nº 426 — Tel. 547-1101 — CGC 27.165.570/0001-98

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

## CARTA - CONVITE Nº 010/91

Nome da Firma: CONSTRUTORA HUM LTDA

Endereço: AVENIDA PRESIDENTE VARGAS - 120 Tel.:

Município: AFONSO CLÁUDIO Estado: ES

Solicitamos apresentar proposta para fornecimento de:  material,  obras e  serviços abaixo relacionados, devolvendo esta consulta preenchida até às 10:00 horas do dia

30 de dezembro de 19 91

Condições de Pagamento: 24 / 12 / 91

Entrega do Material, Obra ou Serviço

Prefeito Municipal

Item	Quant.	Unid.	E S P E C I F I C A Ç Ã O	Marca	P R E Ç O S	
					Unitário	TOTAL
			<p><del>e</del> <del>Substituição</del> de banheiro c/ 13,85 M2 cada investidos de arruelas de primeira até o teto. c/ lavatório de marmore e espelho.</p> <p>OBS. Maiores Informações na-Secretaria Municipal de Educação ( Projeto Arquitectonico e planilha à disposição)</p> <p>OBS. Os preços serem corrigido de acordo com a Inflação.</p>			78.800.000,00

### CRITÉRIO PARA JULGAMENTO

- Qualidade
- Condições de Pagamento
- Preço
- Prazo de entrega
- Rendimento
- 

Prazo de entrega 120 Dias

Preço válido até: 08 / 01 / 19 92

*[Assinatura]*  
 Ass. e Carimbo  
 Construtora Hum Ltda.  
 Procurador



*1310*  
*[Handwritten signature]*



*[Handwritten signature]*

# PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

Av. José Grilo, Nº 426 — Tel. 547-1101 — CGC 27.165.570/0001-98

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

## CARTA - CONVITE Nº 040/91

Nome da Firma: CONSTRUTORA HUM LTDA

Endereço: AVENIDA PRESIDENTE VARGAS - 120 Tel.:

Município: AFONSO CLÁUDIO Estado: ES

Solicitamos apresentar proposta para fornecimento de:  material,  obras e  serviços abaixo relacionados, devolvendo esta consulta preenchida até às 10:00 horas do dia

30 de dezembro de 19 91

Condições de Pagamento: \_\_\_\_\_ 24 / 12 / 91

Entrega do Material, Obra ou Serviço \_\_\_\_\_

*[Handwritten signature]*  
Prefeito Municipal

Item	Quant.	Unid.	ESPECIFICAÇÃO	Marca	PREÇOS	
					Unitário	TOTAL
01			- Construção de uma unidade Escolar no Bairro Nicolau de Vargas e Silva com engradamento em madeira de lei, em paraju aparelhado e telha de barro tipo simonasse.....			
02			- Construção de 3 salas de aula com 45,36 M2 cada, cobertura c/ laje premoldada c/ esquadrias em madeira de lei c/ varanda coberta um total de 36,45 m2.....			
03			- Construção de uma sala p/ professores c/ área 57,51 M2, coberta e esquadrias conforme item 1.....			
04			- Construção de uma sala de diretora c/ 33,60 M2 e recepção c/ cobertura e esquadrias conforme item 1.....			
05			- Construção de 1 secretária com 1 área de 33,60 M2 c/ cobertura e esquadrias conforme item 1.....			
06			- Construção de 1 corredor c/ beiral em madeira de lei torneada área 32,20 M2			

### CRITÉRIO PARA JULGAMENTO

- Qualidade \_\_\_\_\_
- Condições de Pagamento \_\_\_\_\_
- Preço \_\_\_\_\_
- Prazo de entrega \_\_\_\_\_
- Rendimento \_\_\_\_\_
- \_\_\_\_\_

Prazo de entrega \_\_\_\_\_ Dias

Preço válido até: \_\_\_\_/\_\_\_\_/19\_\_\_\_

*[Handwritten signature]*  
Construtora Hum Ltda.  
Procurador



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

Av. José Grilo, Nº 426 — Tel. 547-1101 — CGC 27.165.570/0001-98

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

## CARTA - CONVITE Nº 040/91

Nome da Firma: CIENGES - CONST. E INCORP. LTDA

Endereço: AV. DESEMBARGADOR MÁRIO NUNES

Tel.: -

Município: SERRA

Estado: ES

Solicitamos apresentar proposta para fornecimento de:  material,  obras e  serviços abaixo relacionados, devolvendo esta consulta preenchida até às 10:00 horas do dia

30 de dezembro de 19 91

Condições de Pagamento: \_\_\_\_\_

24 / 12 / 91

Entrega do Material, Obra ou Serviço \_\_\_\_\_

Prefeito Municipal

Item	Quant.	Unid.	ESPECIFICAÇÃO	Marca	PREÇOS	
					/Unitário	TOTAL
			até o teto c/ lavatório de mármore e espelho			79.800.000,00
			OBS. Maiores informações na Secretaria Municipal de Educação ( Projeto Arquitetônico e planilha à disposição)			
			35979426/0001-13			
			CIENGES - CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.			
			AV. DESEMB. MÁRIO NUNES, S/N.º SÃO GERALDO - CEP 28.160			
			SERRA - ES			
						Reajuste de acordo com o T.R.D

### CRITÉRIO PARA JULGAMENTO

- Qualidade \_\_\_\_\_
- Condições de Pagamento \_\_\_\_\_
- Preço \_\_\_\_\_
- Prazo de entrega \_\_\_\_\_
- Rendimento \_\_\_\_\_
- \_\_\_\_\_

Prazo de entrega 110 Dias

Preço válido até: 10 / 01 / 19 92

CIENGES - CONST. E INCORP. LTDA.



# EFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

Av. José Grilo, Nº 426 — Tel. 547-1101 — CGC 27.165.570/0001-98

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

## CARTA - CONVITE Nº 040/91

Nome da Firma: CIENGENS - CONST. e INCORP. LTDA

Endereço: AV. DESEMBARGADOR MÁRIO NUNES

Tel.: -

Município: SERRA

Estado: ES

Solicitamos apresentar proposta para fornecimento de:  material,  obras e  serviços abaixo relacionados, devolvendo esta consulta preenchida até às 10:00 horas do dia 30 de dezembro de 1991.

Condições de Pagamento: 24 / 12 / 91

Entrega do Material, Obra ou Serviço

Prefeito Municipal

Item	Quant.	Unid.	ESPECIFICAÇÃO	Marca	PREÇOS	
					Unitário	TOTAL
01			- Construção de uma unidade Escolar no Bairro Nicolau de Vargas e Silva com engradamento em madeira de lei, em paraju aparelhada e telha de barro tipo simonasse..			
02			- Construção de 3 salas de aula com 45,36 M2 cada cobertura c/ laje premoldada c/ esquadrias em madeira de lei c/ varanda coberta um total de 36.45 M2.....			
03			- Construção de uma sala p/ professores c/ área 57.51 M2, coberta e esquadrias conforme item 1.....			
04			- Construção de 1 sala de diretora c/ 33,60 M2 e recepção c/ cobertura e esquadrias conforme item 1.....			
05			- Construção de 1 secretaria com 1 área de 33,60 M2 c/ cobertura e esquadrias conforme item 1.....			
06			- Construção de um corredor c/ beiral em madeira de lei torneada área 32,20 M2 e 2 bacias de banheiro c/ 13,85 M2 cada investidos de arruelas de primeira			

### CRITÉRIO PARA JULGAMENTO

- Qualidade
- Condições de Pagamento
- Preço
- Prazo de entrega
- Rendimento

Prazo de entrega \_\_\_\_\_ Dias  
Preço válido até: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / 19 \_\_\_\_

95979426/0001-13

CIENGENS - CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.

AV. DESEMB. MÁRIO NUNES, S/N.º  
SÃO GERALDO - CEP 26.130

SERRA - ES

CIENGENS - CONST. INCORP. LTDA.

CGC 27.165.570/0001-98



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

Av. José Grilo, Nº 426 — Tel. 547-1101 — CGC 27.165.570/0001-98

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

## CARTA - CONVITE Nº 040/91

Nome da Firma: Dulcino Construtora Civil LTDA

Endereço: Av. José Grilo, s/n

Tel.:

Município: Conceição do Castelo

Estado: ES

Solicitamos apresentar proposta para fornecimento de:  material,  obras e  serviços abaixo relacionados, devolvendo esta consulta preenchida até às 10:00 horas do dia

30 de dezembro de 19 91

Condições de Pagamento:

24 / 12 / 91

Entrega do Material, Obra ou Serviço

Prefeito Municipal

Item	Quant.	Unid.	ESPECIFICAÇÃO	Marca	PREÇOS	
					Unitário	TOTAL
			investidos de arruelas de primeira até o teto, c/ lavatório de mármore e espelho			8.195.554,00
			OBS. Maiores informações na Secretaria Municipal de Educação (Projeto Arquitetônico e Planilha à disposição)			
			Índice Nacional de Custos da Const Civil e Obras Públicas			
			Coluna 35 da Revista Conjuntura Econômica Divulgado pela fundação Getúlio Vargas			
			PREÇO TOTAL			76.136.000,00

### CRITÉRIO PARA JULGAMENTO

- Qualidade
- Condições de Pagamento
- Preço reajustado pelo INCCC
- Prazo de entrega
- Rendimento
- 

Prazo de entrega 90 Dias

Preço válido até: 08 / 01 / 1992

*Dulcino Construtora Civil Ltda.*

Ass. e Carimbo



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

Av. José Grilo, Nº 426 — Tel. 547-1101 — CGC 27.165.570/0001-98

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

## CARTA - CONVITE Nº 040/91

Nome da Firma: Dulcino Construtora Civil LTDA

Endereço: Av. José Grilo, s/n

Tel.:

Município: Conceição do Castelo

Estado: ES

Solicitamos apresentar proposta para fornecimento de:  material,  obras e  serviços abaixo relacionados, devolvendo esta consulta preenchida até às 10:00 horas do dia

30 de dezembro de 19 91

Condições de Pagamento:

24 / 12 / 91

Entrega do Material, Obra ou Serviço

Prefeito Municipal

Item	Quant.	Unid.	ESPECIFICAÇÃO	Marca	PREÇOS	
					Unitário	TOTAL
01			Construção de uma unidade Escolar no Bairro Nicolau de Vargas e silva com engradamento em madeira de lei, em paraju aparelhado e telha de Barro tipo simonasse.....			
02			Construção de 3 salas de aula com 45,36m2 cada cobertura c/ laje premoldada c/ esquadrias em madeira de Lei, c/ varanda coberta um total de 36,45 m2.....			45.744.828,00
03			Construção de uma sala p/ professores c/ área 57,51m2, coberta e esquadrias conforme item 1.....			10.235.540,80
04			Construção de uma sala de diretora c/ 33,60 m2 e recepção c/ cobertura e esquadrias conforme item 1.....			5.980.038,60
05			Construção de 1 secretaria com 1 área de 33,60 m2 c/ cobertura e esquadrias conforme item 1.....			5.980.038,60
06			Construção de 1 corredor c/ Dural em madeira de Lei torneada área 32,20 m2 e 2 bacias de banheiro c/ 13,85 m2 cada			

### CRITÉRIO PARA JULGAMENTO

- Qualidade
- Condições de Pagamento
- Preço
- Prazo de entrega
- Rendimento
- 

Prazo de entrega 90 Dias

Preço válido até: 08 / 01 / 19 92

*Dulcino Construtora*  
Dulcino Construtora Civil Ltda

Ass. e Carimbo



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

Av. José Grilo, Nº 426 — Tel. 547-1101 — CGC 27.165.570/0001-98

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

## CARTA - CONVITE Nº 040/91

Nome da Firma: A P L - CONSTRUTORA LTDA

Endereço: RUA: DD nº 33 - JARDIM LIMOEIRO Tel.: \_\_\_\_\_

Município: SERRA Estado: ES

Solicitamos apresentar proposta para fornecimento de:  material,  obras e  serviços abaixo relacionados, devolvendo esta consulta preenchida até às 16:00 horas do dia 30 de dezembro de 19 91.

Condições de Pagamento: \_\_\_\_\_ 24 / 12 / 91

Entrega do Material, Obra ou Serviço \_\_\_\_\_

Prefeito Municipal

Item	Quant.	Unid.	ESPECIFICAÇÃO	Marca	PREÇOS	
					Unitário	TOTAL
01			- Construção de uma unidade Escolar no Bairro Nicolau de Vargas e Silva com engradamento em madeira de Lei, em Paraju aparelhada e telha de barro tipo simonasse.....			
02			- Construção de 3 salas de aula com 45.35 M2 cada cobertura c/ laje premoldada c/ esquadrias em madeira de Lei c/ varanda coberta um total de 36.45 m2.....			
03			- Construção de uma sala p/ professores/ área 57.51 m2, coberta e esquadrias conforme item 1.....			
04			- Construção de uma sala de diretora c/ 33.60 m2 e recepção c/ cobertura e esquadrias conforme item 1.....			
05			- Construção de 1 secretaria com 1 área de 33.60 m2 c/ cobertura e esquadrias conforme item 1.....			
06			- Construção de 1 corredor c/ beiral em madeira de lei torneada área 32.20 m2			

### CRITÉRIO PARA JULGAMENTO

- Qualidade \_\_\_\_\_
- Condições de Pagamento \_\_\_\_\_
- Preço \_\_\_\_\_
- Prazo de entrega \_\_\_\_\_
- Rendimento \_\_\_\_\_
- \_\_\_\_\_

Prazo de entrega \_\_\_\_\_ Dias

Preço válido até: \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / 19 \_\_\_\_\_

Ass. e Carimbo



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

Av. José Grilo, Nº 426 — Tel. 547-1101 — CGC 27.165.570/0001-98

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

## CARTA - CONVITE Nº 040/91

Nome da Firma: A P L - CONSTRUTORA LTDA

Endereço: RUA: DD nº 33 - JARDIM LIMOEIRO Tel.: \_\_\_\_\_

Município: SERRA Estado: ES

Solicitamos apresentar proposta para fornecimento de:  material,  obras e  serviços abaixo relacionados, devolvendo esta consulta preenchida até às 10:00 horas do dia

30 de dezembro de 1991.

Condições de Pagamento: \_\_\_\_\_ 24 / 12 / 91

Entrega do Material, Obra ou Serviço \_\_\_\_\_

Prefeito Municipal

Item	Quant.	Unid.	ESPECIFICAÇÃO	Marca	PREÇOS	
					Unitário	TOTAL
			<p><del>2</del> <del>básicas</del> de banheiro c/ 13,85 m2 cada investidos de arruelas de primeira até o teto c/ lavatório de mármore e espelho</p> <p>OBS. Maiores informações na Secretaria Municipal de Educação ( Projeto Arquitetonico e planilha à disposição)</p> <p>OBS- O preço será reajustado de acordo com a T.R.D.</p>			80.000.000,00

### CRITÉRIO PARA JULGAMENTO

- Qualidade \_\_\_\_\_
- Condições de Pagamento \_\_\_\_\_
- Preço ( oitenta milhões cruzeiros ) \_\_\_\_\_
- Prazo de entrega \_\_\_\_\_
- Rendimento \_\_\_\_\_
- \_\_\_\_\_

Prazo de entrega 120 Dias  
Preço válido até: 06/01/1992

Ass. e Carimbo

*Handwritten signature*



*Handwritten signature*

# PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

Av. José Grilo, Nº 426 — Tel. 547-1101 — CGC 27.165.570/0001-98

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

## CARTA - CONVITE Nº 040/91

Nome da Firma: CONSTRUTORA HUM LTDA

Endereço: AVENIDA PRESIDENTE VARGAS - 120 Tel.:

Município: AFONSO CLÁUDIO Estado: ES

Solicitamos apresentar proposta para fornecimento de:  material,  obras e  serviços abaixo relacionados, devolvendo esta consulta preenchida até às 10:00 horas do dia

30 de dezembro de 19 91

Condições de Pagamento: 24 / 12 / 91

Entrega do Material, Obra ou Serviço

Prefeito Municipal

Item	Quant.	Unid.	ESPECIFICAÇÃO	Marca	PREÇOS	
					Unitário	TOTAL
01			- Construção de uma unidade Escolar no Bairro Nicolau de Vargas e Silva com engradamento em madeira de lei, em paraju aparelhado e telha de barro tipo simonense.....			
02			- Construção de 3 salas de aula com 45.36 M2 cada, cobertura c/ laje premoldada c/ esquadrias em madeira de lei c/ varanda coberta um total de 36.45 m2.....			
03			- Construção de uma sala p/ professores c/ área 57.51 M2, coberta e esquadrias conforme item 1.....			
04			- Construção de uma sala de diretora c/ 33.60 M2 e recepção c/ cobertura e esquadrias conforme item 1.....			
05			- Construção de 1 secretária com 1 área de 33.60 M2 c/ cobertura e esquadrias conforme item 1.....			
06			- Construção de 1 corredor c/ beiral em madeira de lei torneada área 32.20 M2			

### CRITÉRIO PARA JULGAMENTO

- Qualidade
- Condições de Pagamento
- Preço
- Prazo de entrega
- Rendimento

Prazo de entrega \_\_\_\_\_ Dias  
Preço válido até: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / 19 \_\_\_\_

*Handwritten signature*  
Construtora Hum Ltda.  
Procurador





# PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

Av. José Grilo, Nº 426 — Tel. 547-1101 — CGC 27.165.570/0001-98

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

## CARTA - CONVITE Nº 040/91

Nome da Firma: CONSTRUTORA HUM LTDA

Endereço: AVENIDA PRESIDENTE VARGAS - 120

Tel.:

Município: AFONSO CLÁUDIO

Estado: ES

Solicitamos apresentar proposta para fornecimento de:  material,  obras e  serviços abaixo relacionados, devolvendo esta consulta preenchida até às 10:00 horas do dia

30 de dezembro de 19 91

Condições de Pagamento: 24 / 12 / 91

Entrega do Material, Obra ou Serviço

Prefeito Municipal

Item	Quant.	Unid.	ESPECIFICAÇÃO	Marca	PREÇOS	
					Unitário	TOTAL
			<p><del>Sanitários</del> de banheiro c/ 13.85 M2 cada investidos de arruelas de primeira até o teto. c/ lavatório de marmore e espelho.</p> <p>OBS. Maiores Informações na Secretaria Municipal de Educação ( Projeto Arquitetonico e planilha à disposição)</p> <p>OBS. Os preços serem corrigido de acordo com a Inflação.</p>			78.800.000,00

### CRITÉRIO PARA JULGAMENTO

Qualidade

Condições de Pagamento

Preço

Prazo de entrega

Rendimento

Prazo de entrega 120 Dias

Preço válido até: 08 / 01 / 19 92

Ass. e Carimbo  
Construtora Hum Ltda.  
Procurador



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

Av. José Grilo, Nº 426 — Tel. 547-1101 — CGC 27.165.570/0001-98

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

## CARTA - CONVITE Nº 040/91

Nome da Firma: PEDREIRA PLANALTO LTDA

Endereço: ESTRADA SÃO FRANCISCO KM 3 - EMPOÇADO Tel.:

Município: AFONSO CLÁUDIO Estado: ES

Solicitamos apresentar proposta para fornecimento de:  material,  obras e  serviços abaixo relacionados, devolvendo esta consulta preenchida até às 10:00 horas do dia 30 de dezembro de 1991.

Condições de Pagamento: 24 / 12 / 91

Entrega do Material, Obra ou Serviço

Prefeito Municipal

Item	Quant.	Unid.	E S P E C I F I C A Ç Ã O	Marca	P R E Ç O S	
					Unitário	TOTAL
			13,85 M2 cada investidos de arruelas de primeira até o teto c/ lavatório de mármore e espelho			79.000.000,00
			OBS. Maiores Informações na Secretaria Municipal de Educação ( Projeto Arquitetonico e planilha à disposição)			

### CRITÉRIO PARA JULGAMENTO

Prazo de entrega 100 Dias

Qualidade

Preço válido até: 10/ 01/1992

Condições de Pagamento

Preço OBS. O preço será corrigido de acordo com a TRD.

Prazo de entrega

Rendimento

*[Handwritten Signature]*  
Ass. e Carimbo  
Pedreira Planalto Ltda.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

Av. José Grilo, Nº 426 — Tel. 547-1101 — CGC 27.165.570/0001-98

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

## CARTA - CONVITE Nº 040/91

Nome da Firma: PEDREIRA PLANALTO LTDA

Endereço: ESTRADA SÃO FRANCISCO KM 2 - EMPOÇADO Tel.:

Município: AFONSO CLÁUDIO Estado: ES

Solicitamos apresentar proposta para fornecimento de:  material,  obras e  serviços abaixo relacionados; devolvendo esta consulta preenchida até às 10:00 horas do dia

30 de dezembro de 1991

Condições de Pagamento: 24 / 12 / 91

Entrega do Material, Obra ou Serviço:

Prefeito Municipal

Item	Quant.	Unid.	ESPECIFICAÇÃO	Marca	PREÇOS	
					Unitário	TOTAL
01			- Construção de uma unidade Escolar no Bairro Nicolau de Vargas e Silva com engradamento em madeira de lei, em paraju aparelhada e telha de barro tipo simonessa			
02			- Construção de 3 salas de aula com 45,36 M2 cada cobertura c/ laje premoldada c/ esquadrias em madeira de lei c/ varanda coberta um total de 36,45 M2.....			
03			- Construção de uma sala p/ professores c/ área 57,51 M2, coberta e esquadrias conforme item 1.....			
04			- Construção de uma sala de diretora c/ 33,60 M2 e recepção c/ cobertura e esquadrias conforme item 1.....			
05			- Construção de 1 secretária com 1 área de 33,60 M2 c/ cobertura e esquadrias conforme item 1.....			
06			- Construção de 1 corredor c/ beiral em madeira de lei torneada área 32,20 M2 e 2 (bancos) e 2 bacias de banheiro c/			

### CRITÉRIO PARA JULGAMENTO

- Qualidade
- Condições de Pagamento
- Preço
- Prazo de entrega
- Rendimento
- 

Prazo de entrega \_\_\_\_\_ Dias  
Preço válido até: \_\_\_\_/\_\_\_\_/19\_\_\_\_

*Planalto*

Ass. e Carimbo  
Pedreira Planalto Ltda.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

Av. José Grilo, Nº 426 — Tel. 547-1101 — CGC 27.165.570/0001-98

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

## CARTA - CONVITE Nº 040/91

Nome da Firma: FACOM - F. DE ALMEIDA CONSTR. LTDA

Endereço: RUA: MILTON DE CASTRO MATOS Nº 05 - BAIRRO JABOUR Tel.:

Município: VITÓRIA Estado: ES

Solicitamos apresentar proposta para fornecimento de:  material,  obras e  serviços abaixo relacionados, devolvendo esta consulta preenchida até às 10:00 horas do dia

30 de dezembro de 19 91

Condições de Pagamento: 24 / 12 / 91

Entrega do Material, Obra ou Serviço

Prefeito Municipal

Item	Quant.	Unid.	ESPECIFICAÇÃO	Marca	PREÇOS	
					Unitário	TOTAL
			Investidos de arruelas de primeira até o teto c/ lavatório de mármore e espelho			77.680.000.00
			OBS. Maiores Informações na Secretaria Municipal de Educação (Projeto Arquitetônico e planilha à disposição)			
			(setenta e sete milhões, seiscentos e oitenta mil cruzeiros)			
			OBS- O preço será corrigido de acordo com índice de construção Civil.			

### CRITÉRIO PARA JULGAMENTO

- Qualidade
- Condições de Pagamento
- Preço
- Prazo de entrega
- Rendimento

Prazo de entrega 120 Dias  
Preço válido até: 08 / 01 / 19 92

32.447.237/0001-01

FACOM

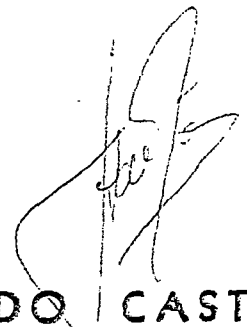
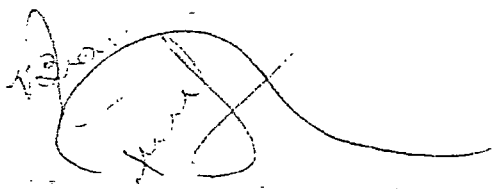
F. de Almeida Construções Ltda.

Rua Milton de Castro Mattos, 05-1.º and.

Bairro Jabour - CEP 29.070

Vitória - ES

Ass. F. de Almeida Construções Ltda



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

Av. José Grilo, Nº 426 — Tel. 547-1101 — CGC 27.165.570/0001-98

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

## CARTA - CONVITE Nº 040/91

Nome da Firma: FACOM - F. DE ALMEIDA CONSTR. LTDA

Endereço: RUA: MILTON DE CASTRO MATOS Nº 05 - BAIRRO JABOUR Tel.: \_\_\_\_\_

Município: VITORIA Estado: ES

Solicitamos apresentar proposta para fornecimento de:  material,  obras e  serviços abaixo relacionados, devolvendo esta consulta preenchida até às 10:00 horas do dia 30 de dezembro de 19 91.

Condições de Pagamento: \_\_\_\_\_ 24 / 12 / 91

Entrega do Material, Obra ou Serviço \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Prefeito Municipal

Item	Quant.	Unid.	ESPECIFICAÇÃO	Marca	PREÇOS	
					Unitário	TOTAL
01			- Construção de uma unidade Escolar no Bairro Nicolau de Vargas e Silva com engradamento em madeira de Lei, em paraqu aparelhada e telha de barro tipo simonasse.....			
02			- Construção de 3 salas de aula com 45,36 M2 cada cobertura c/ laje premoldada c/ esquadrias em madeira de Lei c/ varanda coberta um total de 36,45 M2.....			
03			- Construção de uma sala p/ professores c/ área 57,51 m2 , coberta e esquadrias conforme item 1.....			
04			- Construção de uma sala de diretora c/ 33,60 M2 e recepção c/ cobertura e esquadrias conforme item 1.....			
05			- Construção de 1 secretaria com 1 área de 33,60 M2 c/ cobertura e esquadrias conforme item 1.....			
06			- Construção de 1 corredor c/ beiral em madeira de lei torneada área 32,20 M2 e 2 bacias de banheiro c/ 13,85 M2 cada			

### CRITÉRIO PARA JULGAMENTO

- Qualidade \_\_\_\_\_
- Condições de Pagamento \_\_\_\_\_
- Preço \_\_\_\_\_
- Prazo de entrega \_\_\_\_\_
- Rendimento \_\_\_\_\_
- \_\_\_\_\_

Prazo de entrega \_\_\_\_\_ Dias  
Preço válido até: \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / 19 \_\_\_\_\_

32447237/0001-01

FACOM  
F. de Almeida Construtora Ltda  
Rua Milton de Castro n.º 05  
Bairro Jabour - Vitória - ES

\_\_\_\_\_  
FACOM - F. de Almeida Construtora Ltda



*Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo*

Estado do Espírito Santo

PORTARIA PMCC Nº 048/91

TRANSFERE DATA DE ABERTURA DE CARTA CONVITE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, no Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais, e tendo em vista os interesses próprios de sua Administração,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º- Transferir a data da abertura da Carta Convite nº 039/91, para o dia 02/01/92 às 14.30 horas.

ARTIGO 2º- Transferir a abertura da Carta Convite nº 040/91, para o dia 02/01/92 às 15.30 horas.

ARTIGO 3º- CUMpra-se, REGISTRE-se, PUBLIQUE-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, aos trinta dias do mês de dezembro de 1991.

  
Dr. JOSÉ GOTARDO SPADETTO  
Prefeito Municipal







# Prefeitura Municipal de Conceição de Castelo

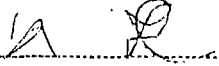
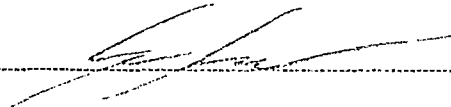
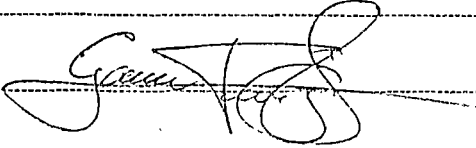
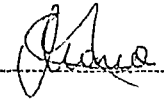
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

## Seção de Compras

RECIBO

Carta Convite N.º 040 /91

Vencimento 30/12/91

FIRMA	ENDEREÇO	ASSINATURA
APL - Construtora LTDA	Rua: DD nº 33- Jardim Limoeiro -Serra-ES	
CIENGENS=Constr.e Incorp.LTDA	Av. Desembargador Mário Nunes-Serra-ES	
FACON- F.de Almeida Const.LTDA	Rua: Milton de Castro Matos nº 6-Vitória	
TOMO-Eng.e Com.LTDA	Rua: UU 480 - Serra - ES	

Conceição do Castelo, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 19 \_\_\_\_\_

SEÇÃO DE COMPRAS

# Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo


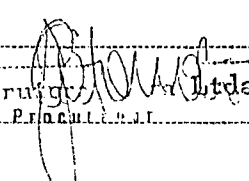
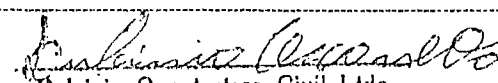
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

## Seção de Compras

RECIBO

Carta Convite N.º 040/91

Vencimento 30/12/91

FIRMA	ENDEREÇO	ASSINATURA
PEDREIRA PLANALTO LTDA	Estrada São Francisco Km 3- Emopardo Afonso Cláudio - ES	 Pedreira Planalto Ltda
CONSTRUTORA HUM LTDA	AVenida ; Presidente Vargas - 120 Afonso Cláudio - ES	 Construtora Hum Ltda Prac. L. S. J.
DULCINO CONSTRUTORA CIVIL LTDA	AV. José Grilo, s/n Conceição do Castelo - ES	 Dulcino Construtora Civil Ltda

Conceição do Castelo, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 19 \_\_\_\_\_

SEÇÃO DE COMPRAS

# Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo

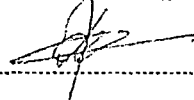
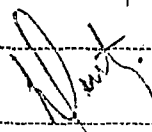
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

## Seção de Compras

RECIBO

Carta Convite N.º 040/91

Vencimento 30/12/91

FIRMA	ENDEREÇO	ASSINATURA
J.R. Projeto e Constr. LTDA	Rua: José Vizaqua 730- Vitória - ES	
FAMCO- Prestações de Serviço e Const. LTDA	Rua: Henrique Moscoso-1114-Vila VelhaES	

Conceição do Castelo, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 19 \_\_\_\_\_

SEÇÃO DE COMPRAS



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

Av. José Grilo, Nº 426 — Tel. 547-1101 — CGC 27.165.570/0001-98

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

## CARTA - CONVITE Nº \_\_\_\_\_

Nome da Firma: J. R. PROJETO E CONSTRUÇÕES LTDA

Endereço: RUA JOSÉ VIVAQUA, 730

Tel.:

Município: VITÓRIA

Estado: ES

Solicitamos apresentar proposta para fornecimento de:  material,  obras e  serviços abaixo relacionados, devolvendo esta consulta preenchida até às 10:00 horas do dia 30 de dezembro de 1991.

Condições de Pagamento: 24 / 12 / 91

Entrega do Material, Obra ou Serviço

Prefeito Municipal

Item	Quant.	Unid.	E S P E C I F I C A Ç Ã O	Marca	P R E Ç O S	
					Unitário	TOTAL
			investidos de arruelas de primeira até o teto c/ lavatório de mármore e espelho.  OBS. Maiores informações na Secretaria Municipal de Educação ( Projeto Arquite-tonico e Planilha à disposição)			78.000.000,00

30740211/0001-21

J. R. Projetos e Construções Ltda.

Rua José Vivaqua, 730 - Jabour  
CEP 29070

Vitória - ES

### CRITÉRIO PARA JULGAMENTO

- Qualidade
- Condições de Pagamento
- Preço
- Prazo de entrega
- Rendimento
- 

Prazo de entrega 120 Dias

Preço válido até: 10 / 01 / 1992

OBS: O preço será reajus-tado de acordo com a TRD

Ass. e Carimbo

J. R. Projetos e Const. Ltda.

*J.R. Projetos e Construções Ltda.*



*J.R.*

# PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

Av. José Grilo, Nº 426 — Tel. 547-1101 — CGC 27.165.570/0001-98

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

## CARTA - CONVITE Nº 040/91

Nome da Firma: J.R. PROJETO E CONSTRUÇÕES LTDA

Endereço: RUA: JOSÉ VIVAQUA, 730 - Tel: \_\_\_\_\_

Município: VITÓRIA Estado: ES

Solicitamos apresentar proposta para fornecimento de:  material,  obras e  serviços abaixo relacionados, devolvendo esta consulta preenchida até às 10:00 horas do dia

30 de dezembro de 19 91.

Condições de Pagamento: \_\_\_\_\_ 24 / 12 / 91

Entrega do Material, Obra ou Serviço \_\_\_\_\_

Prefeito Municipal

Item	Quant.	Unid.	ESPECIFICAÇÃO	Marca	PREÇOS	
					Unitário	TOTAL
01			Construção de uma unidade Escola no Bairro Nicolau de Vargas e Silva com engradamento em madeira de Lei, em paraju aparelhado e telha de Barro tipo simonasse.....			
02			- Construção de 3 salas de aula com 45,36 m2 cada cobertura c/ laje premoldada c/ esquadrias em madeira de Lei, c/ varanda coberta um total de 36,45m2.....			
03			- Construção de uma sala p/ professores c/ área 57,51m2, coberta e esquadrias conforme item 1.....			
04			- Construção de uma sala de diretora c/ 33,60 m2 e recepção c/ cobertura e esquadrias conforme item 1.....			
05			- Construção de 1 secretaria com 1 área de 33,60 m2 c/ cobertura e esquadrias conforme item 1.....			
06			- Construção de 1 corredor c/ beiral em madeira de lei torneada área 32,20 m2 e 2 <del>banheiros</del> de banheiro c/ 13,85 m2 cada			

### CRITÉRIO PARA JULGAMENTO

- Qualidade \_\_\_\_\_
- Condições de Pagamento \_\_\_\_\_
- Preço \_\_\_\_\_
- Prazo de entrega \_\_\_\_\_
- Rendimento \_\_\_\_\_
- \_\_\_\_\_

Prazo de entrega \_\_\_\_\_ Dias  
Preço válido até: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / 19 \_\_\_\_

CGC 27.165.570/0001-98  
 J.R. Projetos e Construções Ltda.  
 Rua José Vivaqua, 730 - Jaboatão  
 Vitória - ES

Ass. e Carimbo  
J.R. Projetos e Const. Ltda.



PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

AV. JOSÉ GRILO, 26

CONCEIÇÃO DO CASTELO ES

CARTA CONVITE N. 40/91

# IVULCINIO CONSTRUTORA CIVIL LTDA.

Av. José Grilo, S/N - Centro  
 Conceição do Castelo — Espírito Santo

**NOTA FISCAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇO**  
 SÉRIE " " MOD. " " Nº 0159  
 INSC. CGC 31.750.805/0001-86  
 INSC EST. 081.260.99-7  
 CPF.  
 INSC. MUN. 3-0222

**IMPOSTO SOBRE SERVIÇO DE QUALQUER NATUREZA**

Cliente Associação Municipal de Educação do Castelo  
 Endereço 1111 Av. Brasil 416 Cidade Castelo Estado ES  
 CGC/CPF 27.165.570/0001-98 Insc. Est. Data 13/03/92

Quant	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	Valor Unitário	Valor Total
	Serviços prestados na obra de "Unidades do Centro Unificado de Ensino Infantil Contratado anexo"		18.000,00 00 00
	<b>RECEBEMOS</b> Em 13/03/92 Assinatura		
Obs:		Sub-Total	
		I.S.S.	
		<b>Total / Nota</b>	<b>18.000,00 00 00</b>

GRÁFICA VENDA NOVA LTDA (V. Nova ES) Tel. 546.1640 Insc. Est. 080.870.98-5 CGC(MF) 30.957.153/0001-92  
 02 Blo. - 59x3 - 0151 e 0250 Aut. em 11/07/91 Pref. Mun. Conceição do Castelo-ES







# JULCINO CONSTRUTORA CIVIL LTDA.

Av. José Grilo, S/N - Centro  
 Conceição do Castelo — Espírito Santo

## NOTA FISCAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

SÉRIE " " MOD. " "

INSC. CGC 31.750.805/0001-86  
 INSC EST 081.260.99-7  
 CPF. Nº 0162  
 INSC. MUN. 3-0222

### IMPOSTO SOBRE SERVIÇO DE QUALQUER NATUREZA

Cliente Prefeitura Municipal Conceição do Castelo  
 Endereço Av. José Grilo 1176 Cidade Conceição do Castelo Estado ES  
 GC/CPF 71651570/0001-38 Insc. Est. Data / /

Quant.	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	Valor Unitário	Valor Total
	Serviços prestados na construção de 3 salas de aula na Paróquia Nossa Senhora do Espírito Santo - Conceição do Castelo - ES		3.150,45
Obs:		Sub-Total	
		I.S.S.	
RECEBEMOS Emp. Julcino ASSINATURA		Total / Nota	3.150,45

GRÁFICA VENDA NOVA LTDA (V. Nova ES) Tel. 546.1640 Insc. Est. 080.870.98-5 CGC(MF) 30.957.153/0001-92  
 2 Blo. - 50x3 - 0151 a 0250 Aut. em 11/07/91 Pref. Mun. Conceição do Castelo-ES

PMCC DE MINISTERIO EDUC  
 AV JOSE GRILLO 426  
 29370 CONC CASTELO ES

CONCE: CASTELO ES  
 00000000/2609-32

81.512-8 OUTUBRO/91 20/01 31401.99.00-9 01 00000 0001228

Da	Valor	historico	U. R. doc	Lancament	Saldo	De
		SDO/ANTER. EM 30.09.91				0,08C
9959 01 2709		CR.C/INSTR 000000	10.000.000,00	C	10.000.000,08	C
0807 02 3009		FUNDO=OURO 774948	10.000.000,00	D		0,08 C

MANTENHA SEUS DADOS PESSOAIS ATUALIZADOS PARA QUE  
 POSSAMOS PRESTAR-LHE MELHOR ATENDIMENTO. \*FIM

PMCC DE MINISTERIO EDUC  
 CULTUR  
 AV JOSE GRILLO 426  
 29370 CONC CASTELO ES

CONCE: CASTELO ES  
 00000000/2609-32

81.512-8 JANEIRO/92 22/01 31401.99.00-9 01 00000 0001262

Da	Valor	historico	U. R. doc	Lancament	Saldo	De
		SDO/ANTER. EM 31.12.91			17.093.073,50C	
3001 0801		CHEQUE 158002	6.357.146,23	D ✓	10.735.927,27	C
3002 1701		CHEQUE 158003	1.355.712,23	D ✓		
3002 1701		CHEQUE 158004	1.646.873,77	D ✓	7.733.341,27	C

MANTENHA SEUS DADOS PESSOAIS ATUALIZADOS PARA QUE  
 POSSAMOS PRESTAR-LHE MELHOR ATENDIMENTO. \*FIM

PMCC NDE MINISTERIO EDUC  
 CULTURA  
 AV JOSE GRILLO 426  
 29370 CONCO CASTELO ES

CONCEICAO CASTELO ES  
 00000000/2609-32

02

Mes / Ano		Folha		Título de Razão		SETEX		Localiz.		Controle	
81.512-8		FEVEREIRO/92		23/01		31401.99.00-9		01		0000000010001177	
Diá	Valor	Historico	Nº doc.	Lançamento	Saldo - Cré						
SDD/ANTER. EM 31.01.92											
3004	1002	CHEQUE	158005	5.682.167,40 D	7.733.341,27C						
3001	1802	CHEQUE	158006	2.051.173,79 D	2.051.173,87 C						
0,08 C											

ESPECIALIZACAO P/TUTORIA A DISTANCIA - MARCO/92  
 PROCURE FAEPE/ESAL - LAVRAS %MGK %035K 821-1418.

\*FIM

PMCC NDE MINISTERIO EDUC  
 CULTURA  
 AV JOSE GRILLO 426  
 29370 CONCO CASTELO ES

Agência  
 CONCEICAO CASTELO ES  
 CGC  
 00000000/2609-32

Mes / Ano		Folha		Título de Razão		SETEX		Localiz.		Controle	
81.512-8		DEZEMBRO/91		21/01		31401.99.00-9		01		000000000001183	
Diá	Valor	Historico	Nº doc.	Lançamento	Saldo - Cré						
SDD/ANTER. EM 29.11.91											
0808	2412	FUNDO-DURO	002169	2.000.000,00 C	0,08C						
3003	2412	CHEQUE	158001	1.995.980,00 D	4.020,08 C						
0808	2612	FUNDO-DURO	077934	17.089.053,42 C	17.093.073,50 C						

Deposito Bancado

MANTENHA SEUS DADOS PESSOAIS ATUALIZADOS PARA QUE  
 POSSAMOS PRESTAR-LHE MELHOR ATENDIMENTO.

\*FIM

RREF CUNC CASTELO/MEC  
 PRE ESCOLA  
 AV JOSE GRILLO 426  
 29370 CUNC CASTELO ES

CONC CAD STELO ES  
 00000000/2609-32

81.519-5 | Mês / Anc | Outubro/91 | Folha | 43/01 | Título de Razão | 31401.99.00-9 | ISETEX | 01 | Localiz. | 00000 | Controle | 0001229

Diá	Valor	Historico	Nº doc	Lancamento	Saldo
		SDO/ANTER.	EM 30.09.91		20.000.000,00C
9959	01	2709	DB.C/INSTR	000000 10.000.000,00 D	10.000.000,00 C
0807	02	3009	FUNDO-DURO	774949 10.000.000,00 D	0,00 C
0808	04	0310	FUNDO-DURO	002111 1.987.811,92 C	
3003		0310	CHEQUE	951053/ 1.995.980,00 D	8.168,08 D
9925	14	1110	FUNDO-DURO	129753 49.392,46 C	41.224,38 C
0808		1510	FUNDO-DURO	002118 3.986.034,17 C	
3002		1510	CHEQUE	951054/ 3.991.960,00 D	35.298,55 C

MANTENHA SEUS DADOS PESSOAIS ATUALIZADOS PARA QUE POSSAMOS PRESTAR-LHE MELHOR ATENDIMENTO. \*FIM

Remeter a  
 PREF MIN CO C CASTELO/MEC  
 PRÉ-ESCOLAR  
 AV JOSE GRILLO 426  
 29370 CUNC CASTELO ES

Agência  
 CONCEICAD / STELO ES  
 CGC  
 00000000/2609-32

Conta nº | Mês / Anc | Folha | Título de Razão | ISETEX | Localiz. | Controle  
 81.519-5 | NOVEMBRO/91 | 44/01 | 31401.99.00-9 | 01 | 00000 | 0001085

Loté	Diá	Valor	Historico	Nº doc	Lancamento	Saldo
			SDO/ANTER.	EM 31.10.91		35.298,55C
0814	04	11	ORDEN BANC	281192 6.000.000,00 C	6.035.298,55 C	
5001	05	11	DB.C/INSTR	000000 6.000.000,00 D	35.298,55 C	
0808	19	11	FUNDO-DURO	077823 1.996.000,00 C		
3002	19	11	CHEQUE	951055/ 1.995.980,00 D	35.318,55 C	
0808	20	11	FUNDO-DURO	108866 4.023.734,25 C		
3002	20	11	CHEQUE	951056/ 1.995.980,00 D	2.063.072,80 C	

30 DE NOVEMBRO-DIA NACIONAL DE COMBATE AO DENGUE

\*FIM

NOTA DE EMPENHO

DATA EMISSÃO 12/NOV/91 GESTÃO 15838 Nº DO CUIE 10 51NE04236 POLINA 01/90

CÓDIGO UGE 153173 UNIDADE GESTORA EMITENTE FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO

CREADOR PREF. MUN. DE CONCEICAO DO CASTELO-ES CGC/CPF 27165570000/98

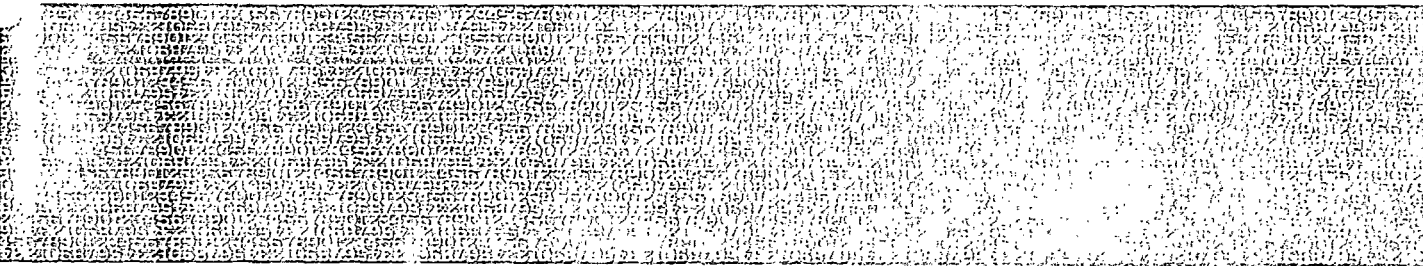
ENDEREÇO - RUA/Nº/BAIRRO AVENIDA JOSE GRILLO, SN CIDADE CONCEICAO DO CASTEL UF ES CEP 29370

CÓD. EVENTO 400091 NOME DO EVENTO EMPENHO DA DESPESA ACORDO

UO 26298 PROGRAMA DE TRABALHO 03042018822890524 PTRES 057696 NAT. DA DESPESA 45404200 FONTE 213150072 CÓDIGO UGR PLANO INTERNO

MODALID. EMPENHO LICITAÇÃO UNIDADE DA FEDERACAO BENEFICIADA REFERENCIA DA DISPENSA Nº EMPENHO ORIG. TRANSFERENCIA  
 1- ORDINÁRIO  2- CONVITE  4- CONCORRÊNCIA  5- DISPENSA DE LICITACAO  
 3- ESTIMATIVA  3- TOMADA DE PRECO  
 5- GLOBAL  
 ORIGEM MATERIAL VALOR DO EMPENHO 72.804.000.00

VALOR POR EXTENSO ESTENTA E DOIS MILHOES E OITOCENTOS E QUATRO MIL CRUZEIROS\*\*\*\*\*



ESPECIFICACAO DO MATERIAL (ITEM - QUANT./UNID./DESCRICAO), VENC. OBRIGACAO E PRECO UNITARIO DESPESAS DE TRANSFERENCIA PARA CONSTRUCAO DE 01 VES DE 1 GRAU NO BAIRRO NICOLAU DE VARGAS E SILVA. PRECO TOTAL 72.804.000.00

ASSINATURAS PAULO ELPIDIO DE M. NETO Nº PROCESSO 200340037609124

*Paulo Elpidio Neto*  
 Diretor Financeiro (FNF)

OF. 2429

P R E F E I T U R A M U N I C I P A L  
D E  
C O N C E I Ç Ã O D O C A S T E L O

C O N T R A T O

Instrumento Particular de Contrato, que entre si fazem, de um lado a Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo, pessoa jurídica de direito público, CGC MF nr. 27.165.570/0001-98, com endereço à Av. José Grilo, 426, nesta cidade, representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. José Gotardo Spadetto, brasileiro, solteiro, médico, residente e domiciliado nesta cidade de Conceição do Castelo, ES, denominado CONTRATANTE, e de outro lado a Firma Dulcínio Construtora Civil LTDA CGC-MF no. 31.750.805/0001-86, com sede à Av. José Grilo, s/n, nesta cidade, representada neste ato pelo sócio Dulcínio Desconeto, brasileiro, casado, empresário, residente nesta cidade, simplesmente chamada de CONTRATADA, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente contrato tem por fim a realização das obras da 1ª etapa, de uma Unidade Escolar no Bairro Nicolau de Vargas e Silva, nesta cidade, compreendendo: Construção de 03 (três) salas de aula, com 45,36m<sup>2</sup> (quarenta e cinco metros e trinta e seis decímetros quadrados) cada, com cobertura em lage pré-moldada, com esquadrias de madeira de Lei, com varanda coberta de 36,45m<sup>2</sup> (trinta e seis metros e quarenta e cinco decímetros quadrados), de acordo com a Carta-Convite no 040/91, de 24 de dezembro de 1991, que fica fazendo parte integrante do presente, e de acordo com as normas do Setor de Educação e Cultura do Município.

CLÁUSULA SEGUNDA

01 - A CONTRATADA receberá pela realização das obras a importância de Cr\$ 59.408.808,00 (cincoenta e nove milhões, quatrocentos e oito mil e oitocentos e oito cruzeiros), sendo, que no ato de assinatura receberá a quantia de Cr\$ 18.000.000,00 (dezoito milhões de cruzeiros), e o restante de acordo com o andamento das obras e, depois do devido aceite do Setor de Obras da Prefeitura Municipal.

02 - Do valor acima fixado, Cr\$ 45.744.828,00 (quarenta e cinco milhões, setecentos e quarenta e quatro mil e oitocentos e vinte e oito cruzeiros) são referentes ao valor cotado na Carta-Convite e Cr\$ 13.663.808,00 (treze milhões, seiscentos e sessenta e três mil e oitocentos e oito cruzeiros), referem-se ao reajuste do período entre 08 de janeiro e 08 de fevereiro,

previsto na Cláusula Terceira, que ficou em 29,87%.

#### CLÁUSULA TERCEIRA

O valor do presente contrato será reajustado todo dia 8 de cada mês, considerando para tanto o Índice Nacional de Construção Civil e Obras Públicas, divulgado através da Revista Conjuntura Econômica, Coluna 35, pela Fundação Getúlio Vargas.

#### CLÁUSULA QUARTA

É de responsabilidade da CONTRATADA o fornecimento da mão-de-obra, de todo o material necessário para sua realização inclusive todas as despesas de transporte do material, de empregados, encargos sociais e previdenciários, assim como a responsabilidade civil.

#### CLÁUSULA QUINTA

O prazo para execução da obra é de 90 (noventa) dias, contados a partir da assinatura do presente.

#### CLÁUSULA SEXTA

Fica ressalvado o direito recíproco de rescisão, cabendo a parte que assim o desejar, notificar a outra, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, obrigando-se inclusive a indenizar a aquela que não der causa à rescisão, os prejuízos que este ato lhe causar.

#### CLÁUSULA SÉTIMA

Responderá a CONTRATADA em relação a terceiros pelos danos que resultem de imperícia, imprudência ou negligência ou por qualquer outro ato ocasionado por culpa de seus empregados e/ou prepostos, de acordo com os princípios gerais de responsabilidade.

#### CLÁUSULA OITAVA

A CONTRATANTE poderá fiscalizar as obras, podendo exigir que sejam refeitas as partes que estiverem em desacordo com as exigências contratuais ou aquelas consideradas inseguras ou com defeito.

#### CLÁUSULA NONA

O descumprimento do prazo aqui estipulado importará em multa diária no valor de 0,5% (meio por cento), sob o saldo a



receber, ao dia, salvo se este atraso for ocasionado por caso fortuito ou força maior.

#### CLÁUSULA DÉCIMA

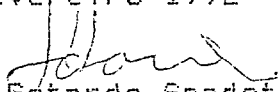
Os recursos para cobertura do presente contrato serão provenientes do Convênio no 4120/91, celebrado com o Ministério da Educação, através do FNDE - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação.

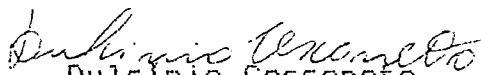
#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

Fica eleito o foro desta Comarca, como o único competente para dirimir dúvidas que possam surgir na execução do presente contrato.

E por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente, em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Conceição do Castelo, 16 de fevereiro 1992

  
José Gotardo Spadetto  
Contratante

  
Dulcínio Cesconeto  
Contratado

Testemunhas:

1-----

2-----

*W. Universidade*  
*Brasília*

CONVENIO NRO 4120/91, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MINISTERIO DA EDUCACAO, COM A INTERVENIENCIA DO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO, E A Prefeitura Municipal de Conceicao do Castelo - ES PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

O Ministério da Educação, com sede em Brasília, Distrito Federal, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Educação - Dr. JOSÉ GOLDEMBERG, com a interveniência do FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO, autarquia federal vinculada ao Ministério da Educação, inscrita no CGC/MF sob o no 00378257/0001-81, doravante denominado FNDE, neste ato representado por seu Secretário Executivo Interino, Dr. PAULO ELPIDIO DE MENEZES NETO, CI No 14955, expedida pelo Ministério do Exército, CPF No 001919813-20, e a Prefeitura Municipal de Conceicao do Castelo - ES, inscrita no CGC/MF sob o no 27165570/0001-98 neste ato representado por Jose Gotardo Spadeto - Prefeito Municipal, CI no 397653 expedida pela SSP/ES, CPF no 579210167-15, doravante denominado CONVENENTE resolvem celebrar o presente Convênio de Cooperação Financeira, regido pelo Decreto nro 93.872/86, e IN/SFN/03/90, e, no que couber, pelo Decreto-Lei nro. 2.300/86, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETIVO**

Este Convênio tem por objeto construçao de uma unidade escolar no Bairro Nicolau de Vargas e Silva.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES**

São obrigações das partes:

**I - DO MINISTERIO DA EDUCACAO:**

a) definir as metas a serem alcançadas através da execução do objeto deste Convênio.

**II - DO FNDE**

a) custear parcialmente a execução do objeto deste Convênio, liberando os recursos financeiros previsto na Subcláusula Primeira da Cláusula Quarta, para crédito no Banco do Brasil S.A., em conta do CONVENENTE;

b) acompanhar, avaliar e controlar a execução do objeto deste Convênio, diretamente ou através de órgãos delegados, e

*Conia*



c) normatizar e controlar o acompanhamento da execução, no caso de delegação a órgão local.

### III - DO CONVENIENTE

a) participar da execução do objeto deste Convênio com contrapartida financeira de percentual do valor previsto na cláusula quarta;

b) aplicar os recursos de conformidade com o Plano de Trabalho, aprovado no(s) processo(s) número(s): 23034.003760/91-24,

c) manter os recursos em conta específica, no Banco do Brasil S.A., exceto quando se tratar de integrante da Conta Única-do Tesouro Nacional;

d) movimentar os recursos através de cheques nominativos, exceto os órgãos da administração pública federal, estadual, municipal e do Distrito Federal, que poderão adotar procedimentos específicos, permitidos por legislação própria;

e) apresentar relatórios de execução e prestar contas dos recursos recebidos, de acordo com a Cláusula Sexta;

f) manter à disposição do FNDE e dos órgãos de Controle Interno e Externo, pelo prazo de 5 anos, em boa ordem, os documentos de despesas emitidos nominalmente e identificados com o número do Convênio;

g) restituir eventual saldo de recursos ao FNDE, através de depósito no Banco do Brasil S.A., Agência Metropolitana Asa Norte, conta no 55.568.006-1, na data de conclusão do objeto ou extinção do Convênio;

h) manter registros contábeis específicos, para acompanhamento e controle do fluxo dos recursos e das aplicações e

i) restituir o valor da cooperação financeira, acrescido de juros legais e correção monetária, segundo Índice oficial, a partir da data de recebimento, nos seguintes casos:

1) quando não for executado o objeto do Convênio, ressalvadas as hipóteses de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovado;

2) omissão de apresentação da prestação de contas, no prazo regulamentar, salvo quando decorrente de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovado; e

3) utilização dos recursos em finalidade diversa da estabelecida.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA E DO PRAZO DE EXECUÇÃO**

A vigência deste Convênio é de 04 mes(es),  
fixado o início da execução em 30/12/91, e a conclusão em 30/01/92,  
de acordo com o Plano de Trabalho.

**CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR**

O valor do presente Convênio é de Cr\$ 94.645.200.00 (noventa quatro milhões seiscentos quarenta cinco mil duzentos cruzeiros); participando o FNDE com Cr\$ 72.804.000,00 (setenta e dois milhões oitocentos e quatro mil cruzeiros), desse valor e o CONVENENTE com Cr\$ 21.841.200.00 (vinte um milhões oitocentos quarenta e um mil e duzentos cruzeiros).

**SUBCLÁUSULA PRIMEIRA - DA CLASSIFICAÇÃO DOS RECURSOS**

O FNDE, para atender os dispêndios decorrentes da sua participação financeira na execução deste Convênio, alocará recursos no valor de Cr\$ 72.804.000.00 (setenta e dois milhões oitocentos e quatro mil cruzeiros), à conta de seu Orçamento Próprio, programa(s) de trabalho no 0804201882289.0520 Elemento de Despesa 4540.42 Empenho(s) nro. 4956, de 13/12/91.

**SUBCLÁUSULA SEGUNDA - DAS ETAPAS DE EXECUÇÃO DO CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO**

O FNDE procederá a liberação dos recursos financeiros a seu cargo de acordo com as etapas e o cronograma seguintes:

- 72.804.000,00 - Dezembro

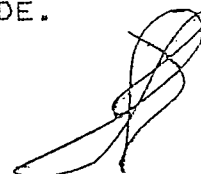
-  
-  
-  
-  
-

**SUBCLÁUSULA TERCEIRA - DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS**

As despesas objeto do convênio, deverão ser realizadas até o máximo de 30 (trinta) dias após a liberação de cada parcela.

**SUBCLÁUSULA QUARTA - DA LIBERAÇÃO**

A liberação das parcelas, a partir da terceira, fica condicionada à apresentação de relatório de execução Físico-Financeira da primeira parcela, e assim sucessivamente com as demais parcelas subsequentes, entregue na DEMEC da respectiva Unidade da Federação, em modelo aprovado pelo FNDE.



#### CLÁUSULA QUINTA - DO PLANO DE TRABALHO

O Plano de Trabalho, devidamente aprovado, faz parte integrante deste termo, independentemente de transcrição.

#### SUBCLÁUSULA ÚNICA - DA REFORMULAÇÃO

A reformulação do Plano de Trabalho poderá ser requerida, por escrito, condicionada sua aprovação à ocorrência excepcionalidade, vetada a mudança de objeto. A autorização será formalizada em Termo Aditivo.

#### CLÁUSULA SEXTA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas deverá ser apresentada à Delegacia do MEC da Unidade da Federação onde se localiza o CONVENIENTE, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar do término da vigência ou rescisão deste Convênio, constituída do relatório de atingimento do objeto, acompanhado do:

- Plano de Trabalho;
- Cópia do Termo de Convênio;
- Relatório de Execução Físico-Financeira;
- Execução da Receita e Despesa, evidenciando o saldo;
- Relação dos Pagamentos Efetuados;
- Relação de Bens Adquiridos;
- Termo de Aceitação da Obra (somente para obras ou serviços de Engenharia);
- Conciliação de Saldo Bancário, quando for o caso;
- Cópia do extrato da conta bancária específica;
- Guia de Recolhimento do saldo se houver;
- Cópia do despacho adjunatório das licitações realizadas ou justificativa para sua dispensa, com respectivo embasamento legal.

#### SUBCLÁUSULA ÚNICA - DO PRAZO DE EFETIVAÇÃO DAS DESPESAS

Para fins de comprovação de gastos não serão aceitas despesas efetuadas em data anterior ou posterior à vigência do Convênio.

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO

Este convênio poderá ser denunciado por qualquer das partes, e rescindido por descumprimento de suas cláusulas, particularmente a constatação pelo FNDE das seguintes situações:

- a) utilização dos recursos em desacordo com o Plano de Trabalho aprovado;
- b) aplicação dos recursos no mercado financeiro, excetuadas as autorizações específicas contidas em legislação federal;
- c) falta de apresentação dos relatórios de execução e de prestação de contas nos prazos estabelecidos, e
- d) retardamento no início da execução do objeto do Convênio, por mais de 30 (trinta) dias, contados da data de recebimento dos recursos financeiros.

#### CLÁUSULA OITAVA - DA RESPONSABILIZAÇÃO

A ausência de Prestação de Contas, no prazo e forma estabelecidos, ou a prática de irregularidades na aplicação dos recursos, sujeita o CONVENIENTE à instauração de Tomada de Contas Especial, para ressarcimento dos valores, além de responsabilização na esfera penal se for o caso.

#### SUBCLÁUSULA ÚNICA - DA INABILITAÇÃO

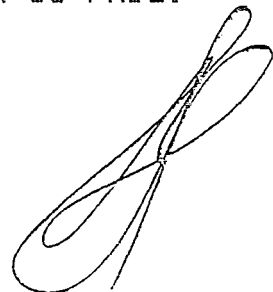
A inadimplência inabilita o CONVENIENTE a receber novos recursos através do Ministério da Educação.

#### CLÁUSULA NONA - DA POSSE DOS BENS

Fica assegurado ao CONVENIENTE o direito de propriedade dos bens remanescentes na data de conclusão ou extinção deste Convênio, adquiridos, produzidos ou construídos em razão do mesmo.

#### CLÁUSULA DÉCIMA - DA PUBLICAÇÃO

Este Convênio será publicado, em extrato, no Diário Oficial da União, correndo as despesas à conta do FNDE.

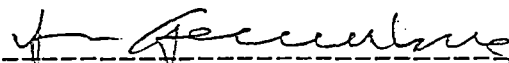


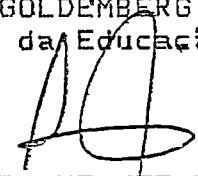
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

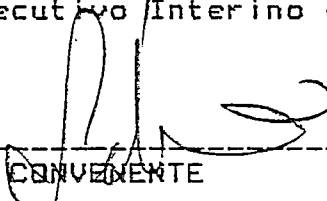
Fica eleito o foro da Justiça Federal, Seção Judiciária de Brasília, para dirimir dúvida ou litígio decorrente deste Convênio, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de pleno acordo, firmam o presente instrumento perante as testemunhas abaixo.

Brasilia - DF, 12/12/91

  
-----  
JOSE GOLDEMBERG  
Ministro da Educação

  
-----  
PAULO ELPIDIO DE MENEZES NETO  
Secretário Executivo Interino do FNDE

  
-----  
CONVENIENTE

Jose Gotardo Spadeto - Prefeito Municipal

Testemunhas:

1)

2)

-----  
Nome

-----  
Nome

-----  
CPF

-----  
CPF

-----  
Assinatura

-----  
Assinatura

CONVENIO NRO 4120/91, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MINISTERIO DA EDUCACAO, COM A INTERVENIENCIA DO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO, E A Prefeitura Municipal de Conceicao do Castelo - ES PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

O Ministério da Educação, com sede em Brasília, Distrito Federal, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Educação - Dr. JOSÉ GOLDEMBERG, com a intervenção do FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO, autarquia federal vinculada ao Ministério da Educação, inscrita no CGC/MF sob o no 00370257/0001-01, doravante denominado FNDE, neste ato representado por seu Secretário Executivo Interino, Dr. PAULO ELPIDIO DE MENEZES NETO, CI No 14955, expedida pelo Ministério do Exército, CPF No 001919813-20, e a Prefeitura Municipal de Conceicao do Castelo - ES, inscrita no CGC/MF sob o no 27165570/0001-98 neste ato representado por Jose Gotardo Spadeto - Prefeito Municipal, CI no 397656 expedida pela SSP/ES, CPF no 579210167-15, doravante denominado CONVENENTE resolvem celebrar o presente Convênio de Cooperação Financeira, regido pelo Decreto nro 93.872/86, e IN/SFN/03/90, e, no que couber, pelo Decreto-Lei nro. 2.300/86, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETIVO

Este Convênio tem por objeto construção de uma unidade escolar no Bairro Nicolau de Vargas e Silva.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES

São obrigações das partes:

##### I - DO MINISTERIO DA EDUCACAO:

a) definir as metas a serem alcançadas através da execução do objeto deste Convênio.

##### II - DO FNDE .

a) custear parcialmente a execução do objeto deste Convênio, liberando os recursos financeiros previsto na Subcláusula Primeira da Cláusula Quarta, para crédito no Banco do Brasil S.A., em conta do CONVENENTE;

b) acompanhar, avaliar e controlar a execução do objeto deste Convênio, diretamente ou através de órgãos delegados, e



c) normatizar e controlar o acompanhamento da execução, no caso de delegação a órgão local.

### III - DO CONVENIENTE

a) participar da execução do objeto deste Convênio com contrapartida financeira de percentual do valor previsto na cláusula quarta;

b) aplicar os recursos de conformidade com o Plano de Trabalho, aprovado no(s) processo(s) número(s): 23034.603760/91-24,

c) manter os recursos em conta específica, no Banco do Brasil S.A., exceto quando se tratar de integrante da Conta Única do Tesouro Nacional;

d) movimentar os recursos através de cheques nominativos, exceto os órgãos da administração pública federal, estadual, municipal e do Distrito Federal, que poderão adotar procedimentos específicos, permitidos por legislação própria;

e) apresentar relatórios de execução e prestar contas dos recursos recebidos, de acordo com a Cláusula Sexta;

f) manter à disposição do FNDE e dos órgãos de Controle Interno e Externo, pelo prazo de 5 anos, em boa ordem, os documentos de despesas emitidos nominalmente e identificados com o número do Convênio;

g) restituir eventual saldo de recursos ao FNDE, através de depósito no Banco do Brasil S.A., Agência Metropolitana Asa Norte, conta no 55.568.006-1, na data de conclusão do objeto ou extinção do Convênio;

h) manter registros contábeis específicos, para acompanhamento e controle do fluxo dos recursos e das aplicações e

i) restituir o valor da cooperação financeira, acrescido de juros legais e correção monetária, segundo Índice oficial, a partir da data de recebimento, nos seguintes casos:

1) quando não for executado o objeto do Convênio, ressalvadas as hipóteses de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovado;

2) omissão de apresentação da prestação de contas, no prazo regulamentar, salvo quando decorrente de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovado; e

3) utilização dos recursos em finalidade diversa da estabelecida.

CLAUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA E DO PRAZO DE EXECUÇÃO

A vigência deste Convênio é de 04 mes(es),  
fixado o início da execução em 30/03/99, e a conclusão em 30/04/99  
----, de acordo com o Plano de Trabalho.

CLAUSULA QUARTA - DO VALOR

O valor do presente Convênio é de Cr\$ 94.640.200,00 (noventa e quatro milhões seiscentos e quarenta e cinco mil e duzentos cruzeiros), participando o FNDE com Cr\$ 72.804.000,00 (setenta e dois milhões oitocentos e quatro mil cruzeiros), desse valor e o CONVENIENTE com Cr\$ 21.836.200,00 (vinte e um milhões oitocentos e trinta e seis mil e duzentos cruzeiros).

SUBCLAUSULA PRIMEIRA - DA CLASSIFICAÇÃO DOS RECURSOS

O FNDE, para atender os dispêndios decorrentes da sua participação financeira na execução deste Convênio, alocará recursos no valor de Cr\$ 72.804.000,00 (setenta e dois milhões oitocentos e quatro mil cruzeiros), à conta de seu Orçamento Próprio, programa(s) de trabalho no 0504201002289.0000 Elemento de Despesa 4540.42 Empenho(s) nro. 4896, de 10/11/99.

SUBCLAUSULA SEGUNDA - DAS ETAPAS DE EXECUÇÃO DO CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

O FNDE procederá a liberação dos recursos financeiros a seu cargo de acordo com as etapas e o cronograma seguintes:

- 72.804.000,00 - Dezembro

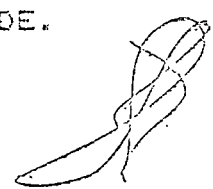
-  
-  
-  
-  
-  
-

SUBCLAUSULA TERCEIRA - DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS

As despesas objeto do convênio, deverão ser realizadas até o máximo de 30 (trinta) dias após a liberação de cada parcela.

SUBCLAUSULA QUARTA - DA LIBERAÇÃO

A liberação das parcelas, a partir da terceira, fica condicionada à apresentação de relatório de execução Físico-Financeira da primeira parcela, e assim sucessivamente com as demais parcelas subsequentes, entregue na DEMEC da respectiva Unidade da Federação, em modelo aprovado pelo FNDE.



#### CLÁUSULA QUINTA - DO PLANO DE TRABALHO

O Plano de Trabalho, devidamente aprovado, faz parte integrante deste termo, independentemente de transcrição.

#### SUBCLÁUSULA ÚNICA - DA REFORMULAÇÃO

A reformulação do Plano de Trabalho poderá ser requerida, por escrito, condicionada sua aprovação à ocorrência excepcionalidade, vetada a mudança de objeto. A autorização será formalizada em Termo Aditivo.

#### CLÁUSULA SEXTA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas deverá ser apresentada à Delegacia do MEC da Unidade da Federação onde se localiza o CONVENIENTE, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar do término da vigência ou rescisão deste Convênio, constituída do relatório de atingimento do objeto, acompanhado dos:

- Plano de Trabalho;
- Cópia do Termo de Convênio;
- Relatório de Execução Físico-Financeira;
- Execução da Receita e Despesa, evidenciando o saldo;
- Relação dos Pagamentos Efetuados;
- Relação de Bens Adquiridos;
- Termo de Aceitação da Obra (somente para obras ou serviços de Engenharia);
- Conciliação de Saldo Bancário, quando for o caso;
- Cópia do extrato da conta bancária específica;
- Guia de Recolhimento do saldo se houver;
- Cópia do despacho adjuncatório das licitações realizadas ou justificativa para sua dispensa, com respectivo embasamento legal.

#### SUBCLÁUSULA ÚNICA - DO PRAZO DE EFETIVAÇÃO DAS DESPESAS

Para fins de comprovação de gastos não serão aceitas despesas efetuadas em data anterior ou posterior à vigência do Convênio.

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO

Este convênio poderá ser denunciado por qualquer das partes, e rescindido por descumprimento de suas cláusulas, particularmente a constatação pelo FNDE das seguintes situações:

- a) utilização dos recursos em desacordo com o Plano de Trabalho aprovado;
- b) aplicação dos recursos no mercado financeiro, excetuadas as autorizações específicas contidas em legislação federal;
- c) falta de apresentação dos relatórios de execução e de prestação de contas nos prazos estabelecidos, e
- d) retardamento no início da execução do objeto do Convênio, por mais de 30 (trinta) dias, contados da data de recebimento dos recursos financeiros.

#### CLÁUSULA OITAVA - DA RESPONSABILIZAÇÃO

A ausência de Prestação de Contas, no prazo e forma estabelecidos, ou a prática de irregularidades na aplicação dos recursos, sujeita o CONVENENTE à instauração de Tomada de Contas Especial, para ressarcimento dos valores, além de responsabilização na esfera penal se for o caso.

#### SUBCLÁUSULA ÚNICA - DA INABILITAÇÃO

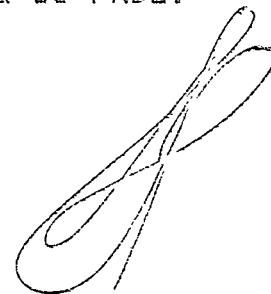
A inadimplência inabilita o CONVENENTE a receber novos recursos através do Ministério da Educação.

#### CLÁUSULA NONA - DA POSSE DOS BENS

Fica assegurado ao CONVENENTE o direito de propriedade dos bens remanescentes na data de conclusão ou extinção deste Convênio, adquiridos, produzidos ou construídos em razão do mesmo.

#### CLÁUSULA DÉCIMA - DA PUBLICAÇÃO

Este Convênio será publicado, em extrato, no Diário Oficial da União, correndo as despesas à conta do FNDE.

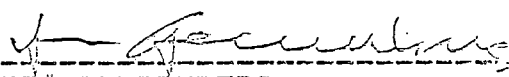


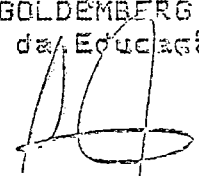
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

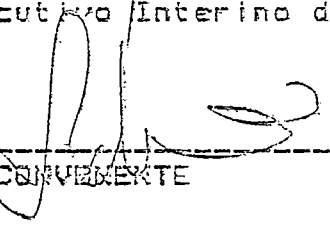
Fica eleito o foro da Justiça Federal, Seção Judiciária de Brasília, para dirimir dúvida ou litígio decorrente deste Convênio, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de pleno acordo, firmam o presente instrumento perante as testemunhas abaixo.

Brasília - DF, 12/12/91

  
-----  
JOSE GOLDEMBERG  
Ministro da Educação

  
-----  
PAULO ILPIDIO DE MENEZES NETO  
Secretário Executivo Interino do FNDE

  
-----  
CONVIZENTE

Jose Otardo Spadeto - Prefeito Municipal

Testemunhas:

1)

2)

-----  
Nome

-----  
Nome

-----  
CPF

-----  
CPF

-----  
Assinatura

-----  
Assinatura

CENTRO UNIFICADO DE  
ENSINO



ASFALTO FRIO IPIRANGA S.A.

MATRIZ: RUA ANTONIO CARLOS, 434 - 9º ANDAR - SÃO PAULO - SP  
FONE: (011) 284-9011 - TELEX: (11) 21789/24220/32814  
FILIAIS: ANAPOLIS - ARAUCÁRIA - BETIM - CAMPINAS - CAMPO LARGO  
CANOAS - CODO - DIADEMA - DUCUL DE CAXIAS - FORTALEZA - MANAUS  
PAULÍNIA - RIO DE JANEIRO - S. JOSE DOS CAMPOS - UBERLÂNDIA

AV. CAMPO FLORIDO, 705 - CEP 32500  
FONE: (031) 591-1740 - TELEX: 2565 - FAX (031) 591-1588 - BETIM - MG  
INSC. C.G.C.: 59.128.553/0004-10 - INSC. EST.: 067.17.3885.0055

NAT. DA OPERAÇÃO: 6.11 - VENDAS PROD. ESTABELEEC.  
VIA DE TRANSPORTE: RODOVIARIO  
DATA DA EMISSÃO: 17/06/91

NÚMERO DE CONTROLE

019322

NOTA FISCAL FATURA  
SÉRIE ÚNICA

1ª VIA - CLIENTE

N.º 019.312

UN	QUANTIDADE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	COD. IPI	VALOR IPI
KG	26310	0705071	ASFALTO EMULSIONADO RL-10	43,0193	1.131.837,26	5	56.591,88
FRETE		DESPESAS ACESSÓRIAS		TOTAL PRODUTOS		VALOR TOTAL DA NOTA FISCAL	
0,00	0,00	0,00	18 %	213.917,33	1.131.837,26	56.591,88	1.188.429,66
TOTAL		ICMS (INCLUSO NO PREÇO) ALÍQUOTA DE		TOTAL PRODUTOS		VALOR TOTAL DA NOTA FISCAL	
0,00		18 %		1.131.837,26		1.188.429,66	
0,00		213.917,33		1.131.837,26		1.188.429,66	
0,00		1.188.429,66		1.131.837,26		1.188.429,66	

CONFERIDO  
17/06/91

Recebemos  
18 de 06 de 91  
Jose de Castro

Recebimento de 17.06.91  
de 1.131.837,26  
do valor total da nota fiscal  
de 1.188.429,66  
da ASFALTO FRIO IPIRANGA S.A.  
Cond. Unif. 17/06/91  
Responsável: [Assinatura]

AS MERCADORIAS VIAJAM POR CONTA E RISCO DO COMPRADOR  
CÓDIGO IPI: A-2715.00.0200  
OBSERVAÇÕES: FT.

FATURAMENTO	CLIENTE:	PREF. MUN. CONCEICAO DO CASTELO	CODIGO:	3515011	TRANSPORTADOR:	TRANSPORTES FATIMA LTDA	UF:	MG
	ENDEREÇO:	RUA JOSE GRILLO, 426	CEP:	3201708	ENDEREÇO:	RUA CONTAGEM, 995	UF:	MG
ENTREGA	MUNICIPIO:	CONCEICAO DO CASTELO	CEP:	29370	VEICULO/PLACA:	JN-9673	MUNICIPIO:	BETIM
	C.G.C.:	27.165.570/0001-98	INSCR. EST.:	ISENTO	MARCA:		QUANTIDADE:	
	ENDEREÇO:	RUA JOSE GRILLO, 426	MUNICIPIO:	CONCEICAO DO CA	CLP:	29370	UF:	ES
	BAIRRO:		INSCR. EST.:	ISENTO	MARCA:		ESPECIE:	GRANEL
	C.G.C.:	27.165.570/0001-98	INSCR. EST.:	ISENTO	NÚMERO:		PESO LÍQUIDO:	
			INSCR. EST.:	ISENTO	QUANTIDADE:		PESO BRUTO:	

VALOR POR EXTENSO	PEDIDO Nº	VENDEDOR Nº	VALOR	VENCIMENTO
Um Milhao, Cento e Oitenta e Oito Mil, Quatrocentos e Vinte e Nove Cruzeiros e Sessenta e Seis Centavos*****	351501	999	1.188.429,66	A VISTA
DATA EMISSÃO	C.G.C. EMITENTE	INSCR. EST. EMITENTE	UF	C.G.C. DESTINATÁRIO
17/06/91	59.128.553/0004-10	067.17.3885.0055	MG	27.165.570/0001-98
				INSCR. EST. DESTINATÁRIO
				ISENTO
				NOTA FISCAL FATURA - SÉRIE ÚNICA
				N.º 019.312
				VALOR DO IPI
				56.591,88

CASO ESTE TÍTULO NÃO SEJA PAGO ATÉ O VENCIMENTO, SOBRE SEU VALOR INCIDIRÃO JUROS DE 1% AO MÊS, ALÉM DE ENCARGOS FINANCEIROS, CONFORME TAXAS VIGENTES NO MERCADO.	BASE DE CÁLCULO DO ICMS	ALÍQUOTA ICMS	VALOR DO ICMS	DATA DE VENCIMENTO
	1.188.429,66	18	213.917,33	17/06/91







# Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

EMPENHO N°

1.224

FICHA N°

127

O Prefeito Municipal, para efeito da execução orçamentária de acordo com a Lei que fixou a Despesa para este exercício, determina que seja empenhada a importância de \_\_\_\_\_  
Cr\$ 180.000,00 ( cento e oitenta mil cruzeiros)

A favor de: JOSÉ BERNARDO COELHO -

Relativa a: prestação de serviços técnicos especializado, na aplicação da Lama Asfáltica no recapiamento da Av. José Grilo, nesta cidade.

Em 16 / 07 / 19 91

Prefeito Municipal

Setor: 07.5- RUAS E AVENIDAS

Verba: 4110-Obras e Instalações

Saldo Anterior Cr\$ 373.827,65

Despesa empenhada segundo esta Nota de Empenho

Cr\$ 180.000,00

Saldo disponível

Cr\$ 193.827,65

Contador

Enc. de Empenho

ORDEM DE PAGAMENTO N°

1485

Fica o Tesoureiro desta Prefeitura autorizado a pagar a JOSÉ BERNARDO COELHO -

a quantia de \_\_\_\_\_ cento e oitenta mil cruzeiros).

Referente a: Prestação de serviços técnicos especializados, na aplicação da Lama Asfáltica, no recapiamento da Av. José Grilo, nesta cidade.

Setor: 07.5-RUAS E AVENIDAS

Verba: 4110-Obras e Instalações

Empenho N° 1.224

de 16 de Julho

de 19 91

Valor Cr\$ 180.000,00

PAGA - SE

Conceição do Castelo, 24/07/91

Prefeito Municipal

Tesoureiro

Recebi a importância de Cr\$ 180.000,00 (centos e oitenta mil, cruzeiros).

Que se refere esta Ordem de Pagamento.

Data 24/07/91

Quitação:

Contrato



*Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo*  
Estado do Espírito Santo

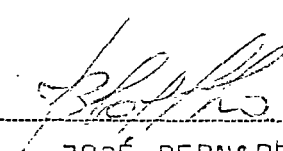
RECIBO	Cr\$ 180.000,00
I.N.P.S.	Cr\$
IMPOSTO DE RENDA	Cr\$
LÍQUIDO A RECEBER	Cr\$ 180.000,00

RECEBI da Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo, no Estado do Espírito Santo, a quantia supra de Cr\$ 180.000,00, (Cento oitenta mil cruzeiros), referente a prestação de serviços técnicos especializados na aplicação da Lama Asfáltica no recapamento da Av. José Grilo, nesta Cidade.

Por ser verdade e para maior clareza, firmo o presente recibo em uma só via subscrevendo-me.

Conceição do Castelo (ES), 24 de julho de 19 91

Quitação: \_\_\_\_\_

  
JOSÉ BERNARDO COELHO



## Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo

Estado do Espírito Santo

### C O N T R A T O

CONTRATO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE NATUREA EVENTUAL, que entre si fazem de um lado a Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo, Pessoa Jurídica de direito Público, representada neste ato pelo seu Prefeito Municipal, Dr. José Gotardo Spadetto, brasileiro, solteiro, médico, e o Sr. JOSÉ BERNARDO COELHO, brasileiro, casado, residente à Rua Vieira Pimentel, 106, Viana-ES, portador do CPF nº 086.146.447-87, neste ato denominados respectivamente PREFEITURA e CONTRATADO, mediante as cláusulas e condições seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente contrato é a prestação de serviços para a Prefeitura, por parte do contratado, em caráter eventual conforme discriminação a seguir: Prestação de Serviços Técnicos Especializado na aplicação de Lama Asfáltica, no recapeamento da Avenida José Grilo, nesta cidade.

#### CLÁUSULA SEGUNDA- DO PREÇO.

A título de remuneração pelos serviços a serem prestados, a PREFEITURA pagará ao CONTRATADO a importância de Cr\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil cruzeiros), que será pago em uma única parcela, por ocasião da conclusão dos serviços se achados conforme pela Administração.

#### CLÁUSULA TERCEIRA- DO PRAZO.

O prazo de prestação dos serviços aqui contratados é de 01.07.91 a 30.07.91.

#### CLÁUSULA QUARTA- DA DOTAÇÃO

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da Dotação: 07,5.- Ruas e Avenidas - 4110 - Obras e Instalações.

#### CLÁUSULA QUINTA - DO FORO

As partes elegem o foro desta Comarca de Conceição do Castelo, como o competente para dirimir as dúvidas que possam surgir em decorrência do presente contrato.

-continua.....




*Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo*

Estado do Espírito Santo

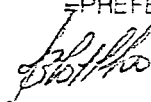
Continuação - Contrato..... Fls. 02

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente Contrato, para que produza os seus devidos efeitos.

Conceição do Castelo, 01 de julho de 1991.

  
Dr. JOSÉ GOTARDO SPADETTO  
Prefeito Municipal

-PREFEITURA-

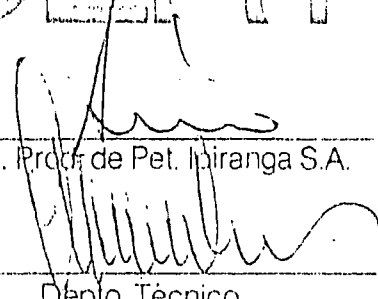
  
JOSÉ BERNARDO COELHO

- CONTRATADO-

CPF- 086.146.447-87

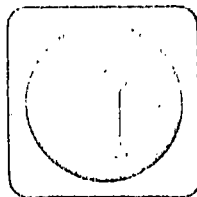
Conferimos a 0 SR. JOSÉ BERNARDO COELHO  
o presente certificado, por ter participado do curso sobre  
PAVIMENTAÇÃO E MATERIAIS BETUMINOSOS  
ministrado pelo nosso Depto. Técnico, em DNER/VITÓRIA/ES,  
no período de 06 a 07/AGOSTO de 1986,  
conforme programa que consta no verso deste certificado.  
São Paulo, 13 de AGOSTO de 19 86

# CERTIFICADO

  
Distr. Prod. de Pet. Ipiranga S.A.

Deplo. Técnico

CARLOS ALBERTO DE S. VA PARANIBUS



IPIRANGA S.A.

MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM  
PORTARIA DECLARATORIA Nº [ ]

O DIRETOR DA DIRETORIA DE PESSOAL USANDO DA COMPETENCIA QUE LHE CONFERE O DISPOSTO NOS ITENS II E XVIII DO ARTIGO 93. DO REGIMENTO DESTA AUTARQUIA APROVADO PELA PORTARIA MT. Nº 36. DE 13 DE JANEIRO DE 1975, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO DE 24 DE JANEIRO DE 1975, COMBINADO COM O DISPOSTO NO ITEM 27.2.2 DA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 26. DE 26 DE AGOSTO DE 1974 DO DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO PESSOAL CIVIL;

RESOLVE

EXPEDIR A PRESENTE PORTARIA A [ ] NOME DO SERVIDOR

MATRICULA Nº [ ] DECLARANDO QUE O MESMO, A PARTIR DE 1º DE NOVEMBRO DE 1974, PASSOU A OCUPAR O CARGO DE [ ]

CODIGO [ ] - [ ] - [ ] , COM DIFERENÇA INDIVIDUAL DE CRS [ ]

FAIXA GRADUAL [ ] DO QUADRO PERMANENTE DESTA AUTARQUIA, POR FORÇA DO DISPOSTO NA LEI Nº 5.645 DE 10 DE DEZEMBRO DE 1970, NO DECRETO-LEI Nº 1.341, DE 22 DE AGOSTO DE 1974 E NOS DECRETOS Nº 70.320, DE 23 DE MARÇO DE 1972, E 74.448 DE 22 DE AGOSTO DE 1974, E ENQUADRAMENTO APROVADO PELO DECRETO Nº 75.704 DE 09 DE MAIO DE 1975.

Rio de Janeiro, de de 197

BOL. ADM.	
NUMERO	DATA

*Maurício Couto Cesar*  
Proc. MAURÍCIO COUTO CESAR

Diretor de Pessoal



# Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

EMPENHO N°

1173

FICHA N°

127-

O Prefeito Municipal, para efeito da execução orçamentária de acordo com a Lei que fixou a Despesa para este exercício, determina que seja empenhada a importância de \_\_\_\_\_  
Cr\$ 24.000,00 ( vinte e quatro mil cruzeiros).

A favor de: Comércio e Indústria de Concreto Cachoeiro Ltda.  
Relativa a: fornecimento de pó de pedra destinado ao recapiamento da Av. José Grilo,  
nesta cidade.

Em 08 / 07 / 19 91

Prefeito Municipal

Setor: 07.5- RUAS E AVENIDAS

Verba: 6110- Obras e Instalações Saldo Anterior Cr\$ 421.827,65

Despesa empenhada segundo esta Nota de Empenho Cr\$ 24.000,00

Saldo disponível Cr\$ 397.827,65

Contador

Enc. de Empenho

ORDEM DE PAGAMENTO N°

1394

Fica o Tesoureiro desta Prefeitura autorizado a pagar a COM.IND.DE CONCRETO CACHOEIRO LTDA.  
a quantia de vinte e quatro mil  
cruzeiros).

Referente a: N.Fiscal nº 3221 de fornecimento de pó de pedra destinado ao recapiamento  
da Av. José Grilo, nesta cidade.

Setor: 07.5- RUAS E AVENIDAS

Verba: 4110- Obras e Instalações

Empenho N° 1173 de 08 de Julho de 19 91

Valor Cr\$ 24.000,00/-

PAGA - SE

Conceição do Castelo, 12/07/91

Prefeito Municipal

Tesoureiro

Recebi a importância de Cr\$ 24.000,00 ( vinte e quatro mil cruzeiros).

Que se refere esta Ordem de Pagamento.

Data 12/07/91

Quitação: \_\_\_\_\_ N.Fiscal \_\_\_\_\_

**Com. e Ind. de Concreto Cachoeiro Ltda.**

Av. Newton Braga, s/n - Arariguaba

Fones: 522-1237 e 522-4997 - Telex 27-5109 PCUL-BR

Empresa de Mineração Alvará N° 2108 de 24/10/75

Cachoeiro de Itapemirim - Esp. Santo

Nota Fiscal N° 3221

Mod. 1 - Série A-1 1ª VIA

Av. Newton Braga, s/n - Arariguaba  
Cachoeiro de Itapemirim - Espírito Santo

CGC 27074038/0001-65

Insc. 08028935-5

Nat. da Operação 5.11

Via de Transporte

Data de Emissão 09/07/91

Destinatário das Mercadorias

Nome da Firma Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo

Endereço Av. José Góes N° 426

Município Conceição do Castelo Estado Esp. Santo

Insc. C.G.C. (M.F.) 27.165.570/0001-98

Insc. Estadual -

Condições de Pagamento 30 D.D.

Local Entrega -

QUANT.	UNIDADE	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	Classif.		PREÇO Cr\$		Imp. s/ Prod. Indust.	
		ESPECIFICAÇÃO Espécie, Qualid., Marca, Tipo, Mod., nº, (Etc.)	Pos	Inc	UNIT.	TOTAL	Aliq %	IMPOSTO VALOR CR\$
20	m³	po de pedra			1500,00	30000,00		
		desconto 20%				6000,00		
<b>CONFERIDO</b>								
09/07/91								

**RECEBEMOS**  
Com. e Ind. de Concreto Cachoeiro Ltda

Despesas Acessórias por conta do Destinatário	
Frete	Cr\$ -
Seguro	Cr\$ -
Total	Cr\$ -

Total Cr\$ 24000,00

VALOR TOTAL DA NOTA Cr\$ 24000,00

Imposto de Circ. M. e Serviços já incluído no preço

Calculado pela alíquota de 17% Cr\$ 4080,00

24000,00  
4080,00

Nome do Transportador O mesmo

Endereço

Placa N° próprio Prontuário

Município

Estado

Características dos Volumens

Marca	Número	Quantidade	Espécie	PESO	
				BRUTO	LIQUIDO
	-	20 m³	po de pedra		

GRACAL - Gráficos Cachoeiro Ltda, cgc 27126101/0001-60 Insc. 08050566-4 100 tfs. E0x5 3001 a 8000 Aut. 4.408 em 14/03/91 - Agência da Fazenda Estadual de Cachoeiro de Itapemirim - E.S.



AV. JOSÉ GRILLO



*Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo*  
Estado do Espírito Santo

- Fls. 01 -

Conceição do Castelo, Em 16 de Dezembro de 1993.

OF. PMCC Nº 524/93

Do: Prefeito Municipal de Conceição do Castelo

Rubens Sávio Guarnier

Ao: Presidente da Câmara Municipal de Conceição do Castelo

Sr. Ricardo Maurício Vieira

Senhor Presidente,

Em atenção ao Ofício nº 176/93 de V. Excia, em que nos encaminha o requerimento do Vereador Jeferson Ventorim Aures, em que solicita informações sobre as obras de Asfalto da Avenida José Grilo e Centro Unificado de 1º Grau " Professor Edson Altoé ", localizado na rua Santa Luzia, passamos a informar:

a) Asfaltamento da Avenida José Grilo: Quere - mos informar que as obras de Asfaltamento da Avenida José Grilo, foi feito por intermédio da Deputada Rose de Freitas, e desconhecemos as fontes utilizadas para execução de tal obra. Esta municipalidade só participou com a execução das obras de saneamento básico, rede de água pluvial e mão de obra para o asfaltamento ; a matéria prima para a execução da obra e maquinários foram fornecidos por terceiros que desconhecemos e o único material adquirido por esta Prefeitura segue em anexo comprovante das despesas realizadas.

b) Centro Unificado de 1º Grau " Professor Edson Altoé ", localizado na rua Santa Luzia: o Centro Unificado é uma obra que atenderá crianças de 1ª a 8ª séries do Ensino Fundamental, projetada pelo Ministério da Educação e Cultura que é o órgão responsável pela liberação de ~~(obras e)~~ verbas e acompanha-



*Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo*  
Estado do Espírito Santo

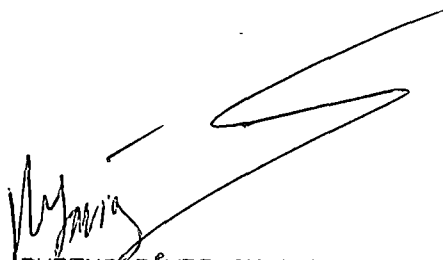
Continuação do Ofício nº 524/93...

- Fls. 02 -

mento da referida obra, que deverá ficar pronta no ano de 1994 para o funcionamento no ano de 1995, e que os recursos recebidos já foram prestados contas. Para melhor esclarecer segue em anexo Cópia do Convênio, Projeto Padrão, Concorrência para execução da mesma e cópias das Notas Fiscais no valor do recebido.

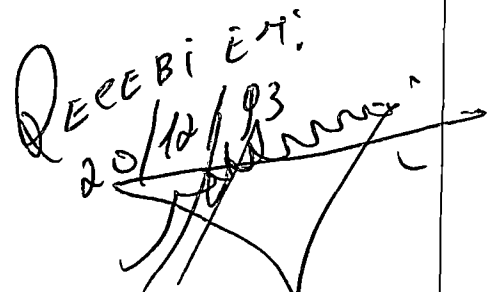
Esperando ter atendido o solicitado, colocamo-nos ao inteiro dispor para o que julgar necessário.

Atenciosamente



RUBENS SÁVIO GUARNIER

Prefeito Municipal

RECEBI EM:  
20/12/93  




**APROVADO**

## **Câmara Municipal de Conceição do Castelo**

**ESTADO DO ESPIRITO SANTO**

**EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO.**

**Requerimento nº 055/93.**

O Vereador infra-assinado, no uso de suas atribuições legais, REQUER que, após ouvido o plenário, seja encaminhado ao EXmo. Sr. Prefeito Municipal, o seguinte pedido de informações:

**a) ASFALTO DA AVENIDA JOSÉ GRILLO:**

- 1- Planilha de custo da obra;**
- 2- valor do repasse;**
- 3- concorrência para execução da obra;**
- 4- projeto da construção;**
- 5- cópia de convênio e termos aditivos ( se houver).**
- 6- outras informações que julgar necessário.**

**b) CENTRO UNIFICADO DE 1º GRAU "PROFESSOR EDSON ALTOÉ", LOCALIZADO NA RUA SANTA LUZIA.**

- 1- Projeto da construção;**
- 2- planilha de custo da obra;**
- 3- concorrência para execução da obra;**



APROVADO

## Câmara Municipal de Conceição do Castelo

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

- 4- valor das verbas recebidas;
- 5- cópia de convênios e cópias de termos aditivos (se houver);
- 6- Outras informações que julgar necessário.

Sala das Sessões, em 23 de Novembro de 1993.

  
JEFFERSON VENTORIM AYRES

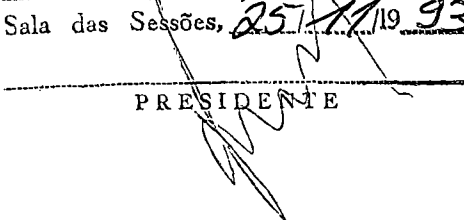
VEREADOR

Câmara Municipal de Conceição do Castelo  
E. E. SANTO

Aprovado em UNICA votação por

UNANIMIDADE

Sala das Sessões, 25/11/93

  
PRESIDENTE